



DATA DA REUNIÃO: VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FOTAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FOTAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----



VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FOTAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA E QUATRO MINUTOS.-----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, DIANA PAULA FERREIRA SALGADO, EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EFETIVA, CONFORME DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 15 Fl. 3
24 de julho de 2025

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2025 – ATA Nº 15

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 10/07/2025
- 2 - Acordos de Amizade celebrados entre o município de Santo Tirso e os municípios de Lintgen (Luxemburgo), Breuillet (França) e Sarny (Ucrânia) - Ratificação
- 3 - Doações ao município de vários materiais relacionados com o património têxtil (tecido em linho e bibliografia especializada) e a Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Thyrso (objetos, têxteis, livros, documentos e fotografias) - Aceitação
- 4 - Prestação de Serviços na modalidade de avença para produção de conteúdos para as diversas publicações do município de Santo Tirso - Divisão de Comunicação e Imagem - Parecer prévio da câmara municipal
- 5 - Proposta de Plano de Pormenor 170 Park e respetivo Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) - Envio à CCDRN para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT
- 6 - Procedimento de contratação para celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução da obra denominada "Variante à EN105, entre o nó A41 e a Ermida" - Adjudicação
- 7 - Contratação de prestação de serviços de limpeza de edifícios e equipamentos municipais - Procedimento de contratação 320/CPI/S/2025 (procedimento por seis lotes) - Adjudicação
- 8 - Procedimento de contratação com vista à celebração de contrato de empreitada da obra "USF de S. Martinho do Campo" (procedimento 39/25) - Decisão sobre erros e omissões das peças do procedimento - Ratificação de despacho
- 9 - Empreitada - "Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia-Santo Tirso" - Trabalhos complementares (4.º adicional) - Adjudicação
- 10 - Contratação de serviços de fornecimento de refeições em cantinas/refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do município de Santo Tirso – Designação do gestor do contrato - Ratificação de despacho



- 11 - Acordo de constituição de agrupamentos de entidades adjudicantes entre a Área Metropolitana do Porto e os municípios de Santo Tirso, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Vila do Conde e Gondomar para aquisição de Plataforma de Gestão Urbana (PGU) - Aprovação da respetiva Minuta - Ratificação de despacho
- 12 - Candidatura apresentada pelo município no âmbito do Aviso N.º 84/C19-i01.01/2024 - Desenvolvimento de projetos no âmbito da Reformulação do Atendimento dos Serviços Públicos - Aceitação das condições de aprovação
- 13 - Proposta de alargamento do Programa Municipal de Vacinação Infantil
- 14 - Paróquia de S. Tiago de Rebordões - Pedido de subsídio para obras de beneficiação do adro da igreja e acessos à casa mortuária e do espaço envolvente à residência paroquial
- 15 - Paróquia de S. Tiago de Burgães - Pedido de subsídio para as festas em honra de S. João do Carvalhinho
- 16 - Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova - Pedido de subsídio para as festas em honra de S. Gonçalo
- 17 - Paróquia de S. Miguel do Couto - Pedido de subsídio para as festas em honra de São Rosendo
- 18 - Paróquia de S. Tiago de Burgães - Pedido de subsídio para as festas em honra de Bom Jesus de Santa Cruz
- 19 - Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário de S. Miguel de Vilarinho - Pedido de subsídio
- 20 - Comissão de Festas de S. João das Fontaínhas de Vila Aves - Pedido de subsídio
- 21 - Associação Recreativa - Vozes de Outono - Pedido de subsídio
- 22 - Grupo de Concertinas de Monte Córdova e Amigos - Pedido de subsídio
- 23 - Centro de Recreio Popular de S. Martinho do Campo - Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo - Pedido de subsídio

24 - Rancho Folclórico de S. Pedro de Roriz - Pedido de subsídio

25 - Rancho Típico de Santa Maria da Reguenga - Pedido de subsídio

26 - Rancho Etnográfico de Santa Maria de Negrelos - Pedido de subsídio

27 - Rancho Folclórico de S. Salvador de Monte Córdova - Pedido de subsídio

28 - Rancho Infantil e Juvenil de São Tiago de Rebordões - Pedido de subsídio

29 - Proposta de celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo

Santo Tirso, 21 de julho de 2025

O Vice-Presidente,



Nuno Linhares

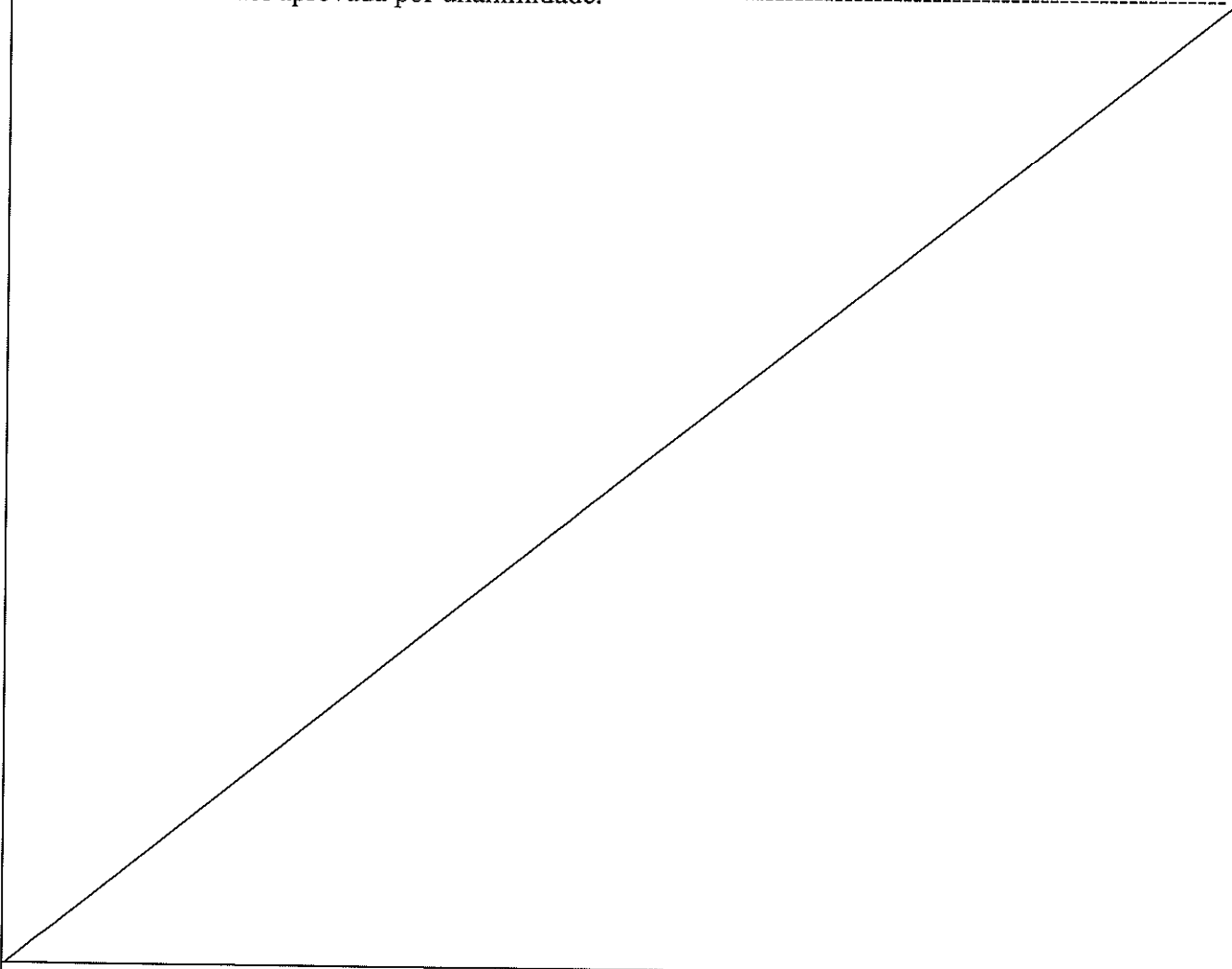


**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
10/07/2025.** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dez do corrente mês de julho, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor vice-presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





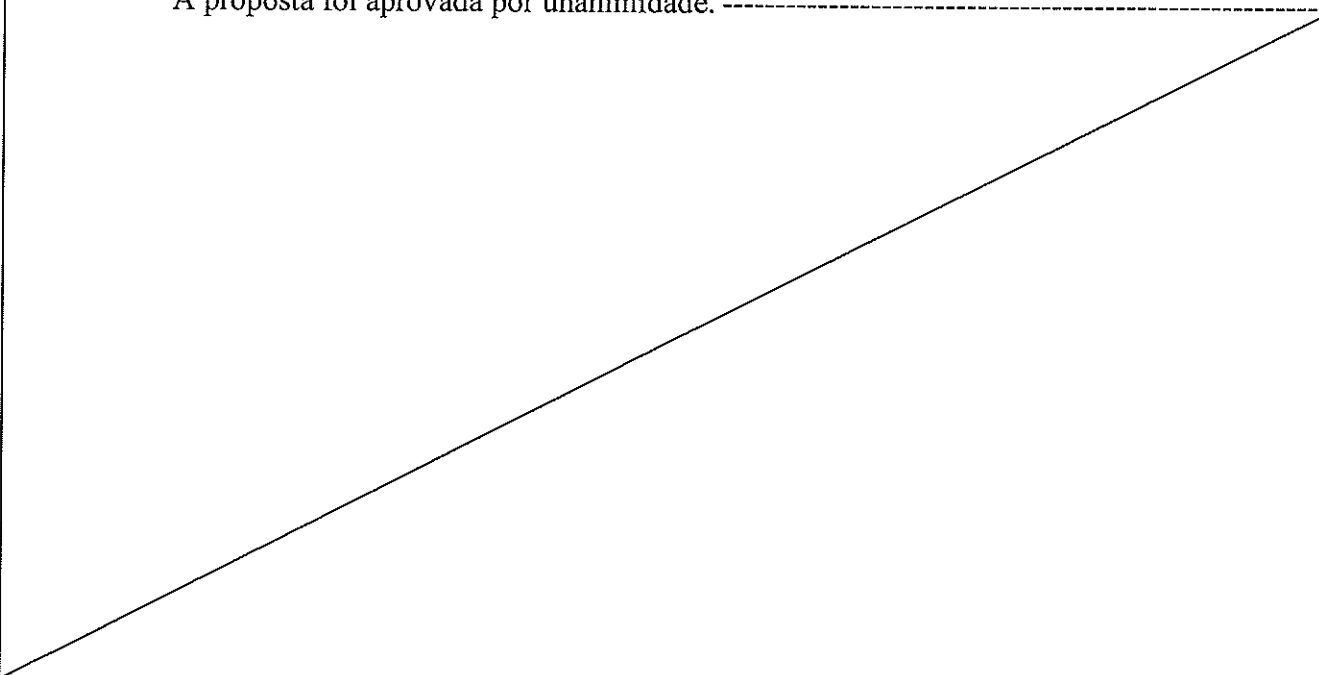
2. ACORDOS DE AMIZADE CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E OS MUNICÍPIOS DE LINTGEN (LUXEMBURGO), BREUILLET (FRANÇA) E SARNY (UCRÂNIA) – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação do Serviço de Programação Cultural, de dezoito do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil seiscientos e setenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a ratificação dos Acordos de Cooperação e Amizade entre o Município de Santo Tirso e os Municípios de Lintgen (Luxemburgo), Breuillet (França) e Sarny (Ucrânia), os quais foram formalmente assinados no passado dia 11 do corrente mês de julho, no âmbito da cerimónia oficial das cidades Geminadas e Amigas, realizada neste município, com a presença dos presidentes da câmara municipal dos referidos municípios. -----

Anexam-se os acordos de cooperação e amizade à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I, II e III da mesma. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar os aludidos Acordos de Cooperação e Amizade. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

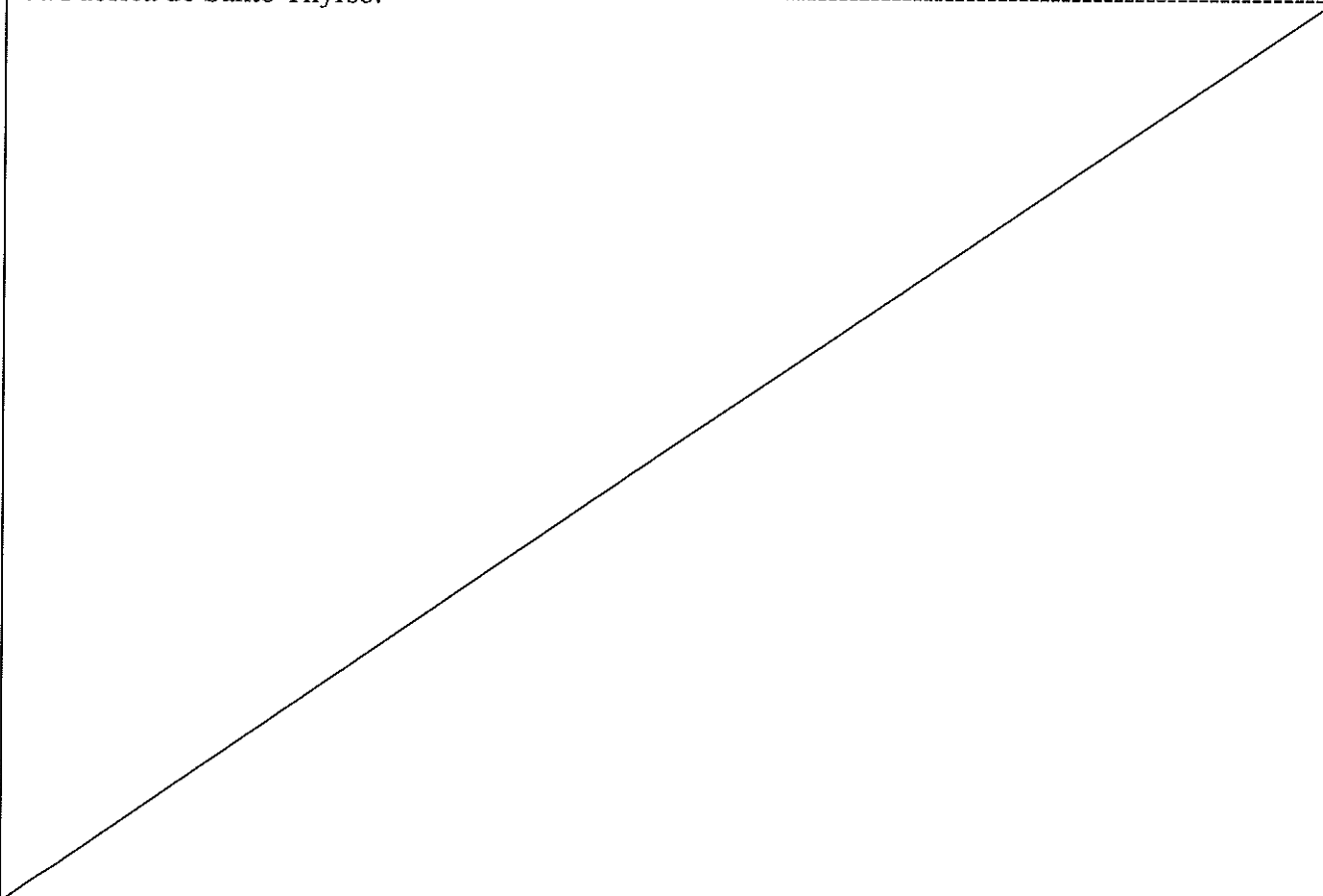




3. DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO DE VÁRIOS MATERIAIS PARA INTEGRAR O PATRIMÓNIO HISTÓRICO DA INDÚSTRIA TÊXTIL EM SANTO TIRSO.-----

Presente informação de três do corrente mês de julho, da Divisão de Património Cultural e Museus, registada com o número cinco mil cento e noventa e quatro, a comunicar que foi efetuada a doação ao município de vários materiais relacionados com a indústria têxtil em Santo Tirso, conforme fichas de inventário anexas àquela informação, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação daqueles materiais para integrar o Arquivo Histórico da Indústria Têxtil em Santo Tirso e no acervo do Centro Interpretativo da Fábrica de Santo Thyrsos.-----





4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA AS DIVERSAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presentes informações do Gabinete de Apoio à Presidência e da Divisão de Recursos Humanos, de três e nove do corrente mês de julho, respetivamente, registadas com os números cinco mil cento e sessenta e três e cinco mil trezentos e noventa e cinco, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços na área das ciências da comunicação para a produção de conteúdos para as diversas publicações do município de Santo Tirso, designadamente, publicações no site institucional, publicações periódicas impressas, boletins informativos, campanhas de informação e sensibilização, matérias de comunicação de eventos do município, entre outros. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 9 840,00 € (nove mil oitocentos e quarenta euros) correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1358/2025;-----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2025 até ao ano económico de 2028, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no

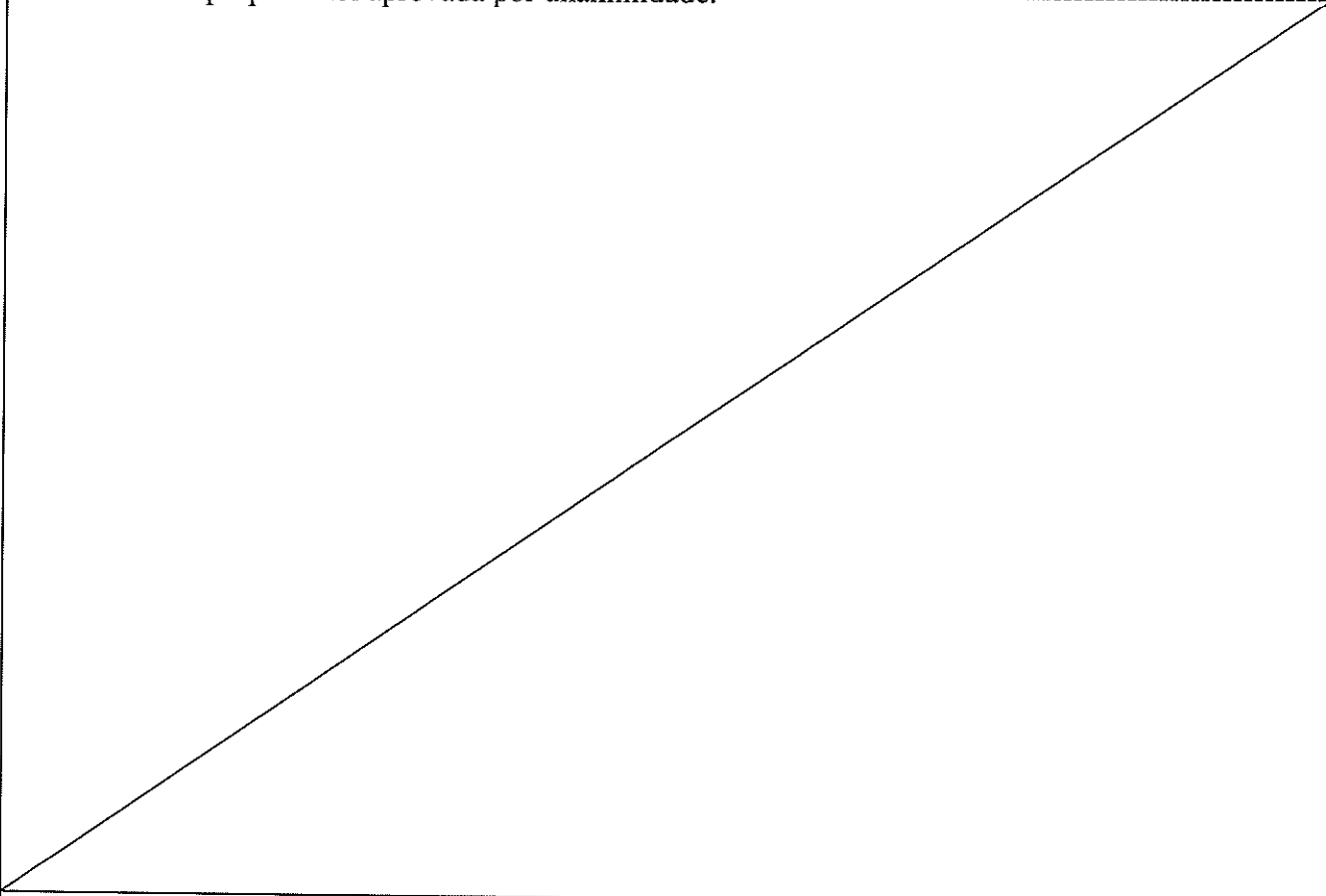


presidente da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso; -----

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços na área das ciências da comunicação para a produção de conteúdos para as diversas publicações do município de Santo Tirso, designadamente, publicações no site institucional, publicações periódicas impressas, boletins informativos, campanhas de informação e sensibilização, matérias de comunicação de eventos do município, entre outros. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





5. PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR 170 PARK E RESPETIVO RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) - ENVIO À CCDRN PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 86.º DO RJGT.

Presente requerimento de vinte e um do corrente mês de julho, da sociedade anónima denominada Garcia, Garcia, S.A., registado com o número dezassete mil duzentos e setenta e cinco, a apresentar, na sequência do Contrato para Planeamento celebrado entre o município e aquela sociedade no dia catorze de agosto do ano transato (Contrato 126/2024), cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reunião ordinária e pública de treze de junho do mesmo ano (item dez da respetiva ata), a proposta de Plano de Pormenor 170 PARK, situado na freguesia de Guimarei, deste concelho.-----

O assunto vem informado pela Divisão do Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de vinte e um de junho findo, registada com o número cinco mil seiscentos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse remeter a proposta de Plano de Pormenor e o Relatório Ambiental da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para efeitos da conferência procedimental e emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e da alínea c) do n.º 1 da cláusula 5.ª do referido Contrato para Planeamento.

Junta-se à presente, um CD-ROM que contém, na íntegra, a proposta de Plano de Pormenor e o Relatório Ambiental da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica, que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o respetivo anexo V. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM VISTA À FORMAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “VARIANTE À EN105, ENTRE O NÓ A41 E A ERMIDA”.-----

Presente informação de vinte e um do corrente mês de julho, da Divisão de Contratação Pública, respeitante ao procedimento de contratação pública registado com o número 1039/CPI/S/2024, a remeter o Relatório Final relativo ao procedimento acima referido, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (item 8 da respetiva ata), para celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução da obra denominada “Variante à EN105, entre o nó A41 e a Ermida.”-----

Apresentaram proposta os seguintes concorrentes:-----

- Concorrente n.º 1 - Viamapa - Serviços de Topografia, S.A., sede na Travessa de São Brás, nº 235, Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 506 998 959 – Excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta;-----

- Concorrente n.º 2 - TUU - Building Design Management, Lda, sede na Av. Emídio Navarro n.º 83, Coimbra, pessoa coletiva n.º 513770267 - Excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta;-----

- Concorrente n.º 3 - COBA - Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A., sede na Av. 5 de Outubro, Lisboa, pessoa coletiva n.º 507826504 - Excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta;-----

- Concorrente n.º 4 - Agrupamento constituído pelas empresas Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda (líder do agrupamento PPSEC/AGCE), com sede na Rua Rosália de Castro, Gondomar, pessoa coletiva n.º 502422351, e AGCE - Engenharia de Infraestruturas Viárias, Lda., pessoa coletiva n.º 516 538 500 - Excluído, em virtude da proposta apresentar um atributo que viola os parâmetros base do caderno de encargos;-----



- Concorrente n.º 5 - JL Câncio Martins II – Projectos de Estruturas, Unipessoal Lda., com sede em Rua General Ferreira Martins, 10, 3.º A, Algés, pessoa coletiva n.º 516 846 515 - Com proposta no valor de 821.382.95€ (oitocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos); -----

- Concorrente n.º 6 - Agrupamento constituído pelas empresas Prof. Edgar Cardoso – Engenharia, Laboratório de Estruturas, Lda., com sede na Praça Bernardo Santareno n.º 3, Lisboa, pessoa coletiva n.º 502813237 e ENGIMIND - Consultores de Engenharia e Planeamento Lda, com sede na Avenida Defensores de Chaves, n.º 52, 3.º, Lisboa, pessoa coletiva n.º 507783727 - Excluído, por não ter apresentado todos os suprimentos solicitados pelo júri do procedimento; -----

- Concorrente n.º 7 – TECNOFISIL – Consultores de Engenharia, S.A., com sede na Av. Luís Bilvar, n.º 85, Lisboa, pessoa coletiva n.º 502001364 - Excluído pelo facto da equipa técnica ser integrada por dois projetistas que participaram no “Estudo Prévio da variante à EN 105 entre o nó da A41 e a Ermida, no âmbito do PDM” (contrato n.º 64/2021); -----

- Concorrente n.º 8 - BETAR CONSULTORES LDA, com sede na Avenida Elias Garcia, n.º 53 – 2.º Esq.º, Lisboa, pessoa coletiva número 501 945 733 - Com proposta no valor de 854.396,59€ (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos). ---

- Concorrente n.º 9 - RIPÓRTICO – ENGENHARIA Lda., sede social na Rua Viriato, 161, Cabanas de Viriato, pessoa coletiva n.º 506 782 328 - Excluído por não ter apresentado o documento solicitado na alínea d) do Programa de Procedimento, anexo C, devidamente preenchido. -----

As propostas ficaram classificadas conforme consta do Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de sete do corrente mês de julho. -----

Em sede de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento no Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de dezassete do corrente mês de julho, e Relatório Preliminar para o qual o mesmo remete, do qual se junta cópia à ata da presente reunião e dela fica a fazer



parte integrante para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse: -----

A) Homologar todas as propostas de exclusão constantes daquele Relatório, cuja fundamentação, de facto e de direito, consta do mesmo, e se tem aqui por reproduzida; -----

B) Adjudicar a prestação de serviços em causa à sociedade BETAR CONSULTORES LDA, pessoa coletiva número 501 945 733, pelo preço de 854.396,59€ (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e nove centímetros), mais IVA à taxa legal em vigor à data da faturação. -----

C) Aprovar a minuta do respetivo contrato de prestação de serviços, da qual se junta cópia à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma. -----

Junta-se cópia do Relatório Final do júri do procedimento, e relatório preliminar para o qual remete, à ata da presente reunião, o que constitui o Anexo VII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 615.000,00€ (seiscentos e quinze mil euros) correspondente à estimativa da despesa no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1400/2025, de 18 de julho, que resulta do cabimento número 2026/2024, de 10 de dezembro de 2024, validado em 5 de março de 2025, e estornado em 18 de julho de 2025, conforme movimento de estorno número 494/2025. -----

O compromisso inerente ao contrato a celebrar ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1299/2025, conforme requisição externa contabilística n.º 1676/2025, de 18 de julho. -----

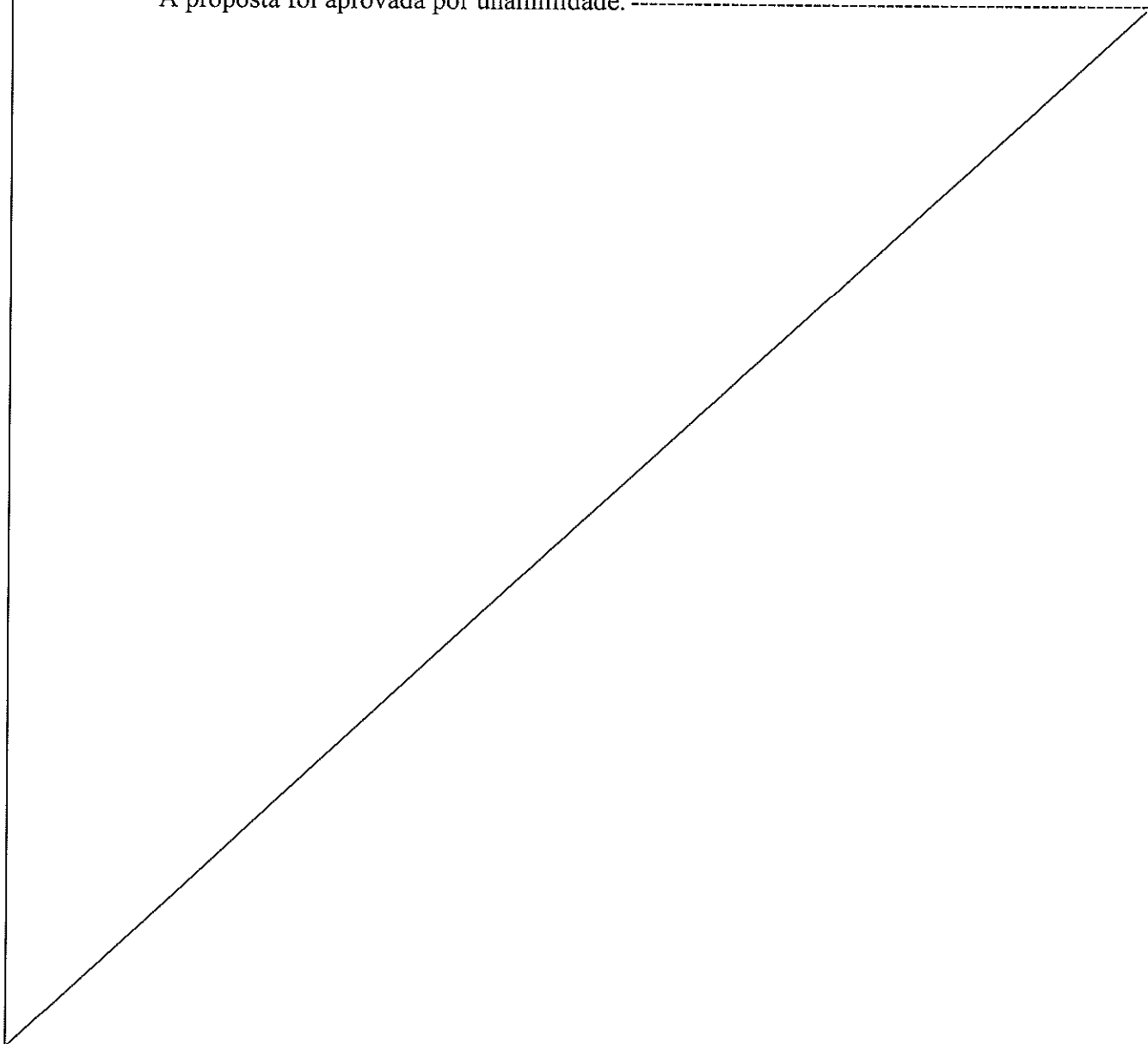
Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais, sendo que a autorização da assembleia municipal prevista nas disposições conjugadas dos números 1 e 6 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 08 de junho, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA)



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P.' or similar.

resulta do facto de a ação em causa (2024/I/12) constituir execução do Plano Plurianual de Investimentos aprovado por deliberação da assembleia municipal em 28 de novembro de 2024, alterado pela 1.ª alteração orçamental modificativa aprovada por deliberação do mesmo órgão de 26 de fevereiro último, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





7. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO 320/CPI/S/2025 (PROCEDIMENTO POR SEIS LOTES) – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente informação de dezassete do corrente mês de julho, da Divisão de Contratação Pública, respeitante ao procedimento de contratação pública registado com o número 320/CPI/S/2025, a remeter o Relatório Final relativo ao procedimento acima referido, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de três de abril último (item 9 da respetiva ata), para prestação de serviços de limpeza dos seguintes edifícios: -----

- Lote 1 – Unidades de Saúde;-----
- Lote 2 - Edifícios de serviços; -----
- Lote 3 - Equipamentos desportivos; -----
- Lote 4 - Equipamentos culturais;-----
- Lote 5 - Central de Transportes de Santo Tirso e Estações Ferroviárias de Santo Tirso e

Vila das Aves;-----

- Lote 6 - Fábrica de Santo Thyrso. -----

Apresentaram proposta os seguintes concorrentes:-----

- Interlimpe – Facility Services S.A, contribuinte 502611057 – apresentou proposta para os lotes 1 a 6; -----

- Vadeca – Facility Services S.A, contribuinte 508604460 – apresentou proposta para os lotes 1 a 6;-----

- Iberlim – Higiene e Sustentabilidade Ambiental S.A., contribuinte 502117281 - apresentou proposta para os lotes 1 a 6; -----

- Samsic Portugal - Facility Services S.A., contribuinte 504839748 - apresentou proposta para os lotes 1 a 6; -----

- Sá Limpa – Facility Services Ld.ª, contribuinte 504458086 – apresentou proposta para



os lotes 1 a 6; -----

- Operandus – Limpeza Profissional Ld.^a, contribuinte 502771496 – apresentou proposta para o lote 1; -----
- Lucena & Lucena Ld.^a, contribuinte 516510657 – apresentou proposta para os lotes 1 a 6; -----
- Alpibre Ld.^a, contribuinte 515931217 – apresentou proposta para os lotes 1 a 6; -----
- Carisma Primordial Ld.^a, contribuinte 515032409 – apresentou proposta para os lotes 1 a 6; -----
- Cleace S.A., contribuinte 513789995 – apresentou proposta para os lotes 1 a 6. -----

As propostas ficaram classificadas conforme consta do Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de onze de junho findo. -----

Em sede de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento no Relatório Final do Júri do Procedimento, e Relatório Preliminar para o qual o mesmo remete, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, o que constituirá o Anexo VIII da ata, deliberasse:-----

- A) Homologar as propostas de exclusão constantes daquele Relatório;-----
- B) Adjudicar a prestação de serviços em causa à sociedade CARISMA PRIMORDIAL LDA, contribuinte 515032409, pelos seguintes valores:-----

- Lote 1, no valor de 636.493,93 € (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Lote 2, no valor de 324.458,64€ (trezentos e vinte e quatro mil euros e quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Lote 3, no valor de 436.956,06€ (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta



e seis euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

- Lote 4, no valor de 238.548,36€ (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

- Lote 5, no valor de 80.459,36€ (oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Não é adjudicado o lote seis em virtude das propostas apresentadas para este lote terem sido todas excluídas.-----

C) Aprovar a minuta dos respetivos contratos de prestação de serviços, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos IX a XIII da mesma.

A respetiva despesa será satisfeita pela classificação económica 020202, na qual ficou cative a importância de 396.136,20€ (trezentos e noventa e seis mil cento e trinta e seis euros e vinte cêntimos) correspondente à estimativa da despesa no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 499/2025, de 21 de março. -----

O compromisso inerente aos contratos a celebrar ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1289/2025, conforme requisição externa contabilística n.º 1662/2025, de 16 de julho. -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2025, 2026, 2027 e 2028, sendo que a autorização da assembleia municipal prevista nas disposições conjugadas dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) resulta do facto de a ação em causa (2015/A/9) estar prevista no Plano de Atividades Municipal aprovado pela assembleia municipal em sessão de vinte e oito de novembro de 2024, de harmonia com o previsto no artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



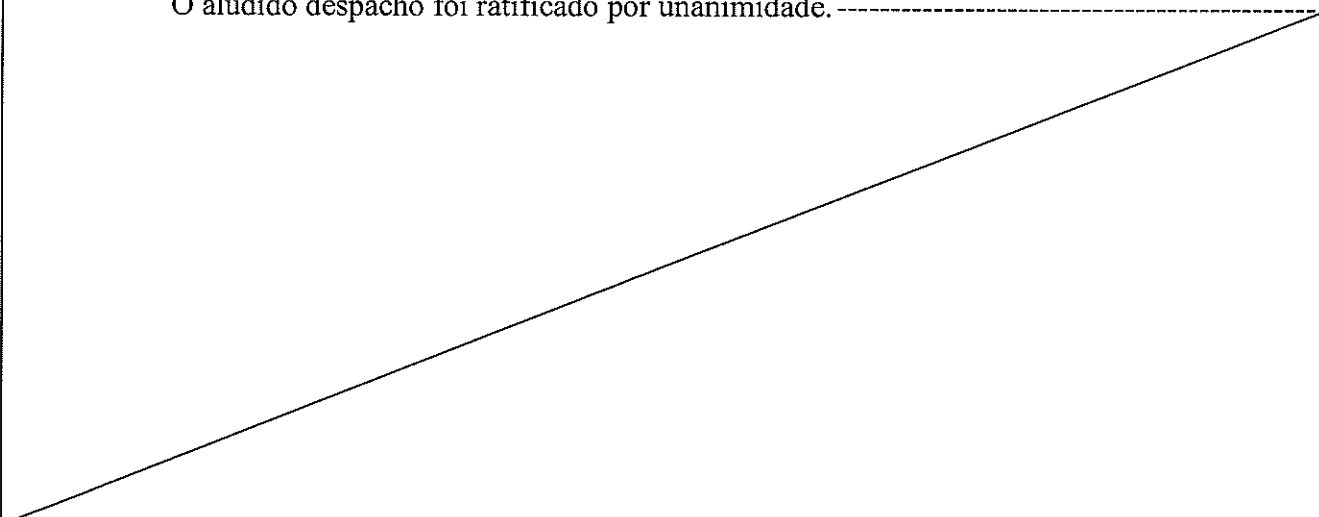
8. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DA OBRA “USF DE S. MARTINHO DO CAMPO” (PROCEDIMENTO 39/25) - DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente informação, de dezassete do corrente mês de julho, da Divisão de Projetos e Empreitadas, registada com o número cinco mil quinhentos e setenta e quatro, a comunicar que no procedimento de contratação n.º 39/25, respeitante à formação do contrato de empreitada acima referido, foram apresentados pedidos de esclarecimentos sobre as peças patenteadas a concurso e que as respostas dadas aos pedidos de esclarecimento determinam a retificação de erros e omissões das peças do procedimento, designadamente do mapa de trabalhos do caderno de encargos, conforme consta da ata n.º 1 do júri do procedimento, de catorze do corrente mês de julho.-----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o despacho do presidente de quinze do corrente mês de julho, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.-----

Junta-se o Mapa de Trabalhos do caderno de encargos com a redação decorrente das retificações efetuadas, à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XIV da mesma. -----

O aludido despacho foi ratificado por unanimidade.-----





DESPACHO

Procedimento de contratação com vista à celebração de contrato de empreitada da obra “USF de S. Martinho do Campo” (procedimento 39/25) - Decisão sobre erros e omissões das peças do procedimento (CE/Mapa de Trabalhos)

Por deliberação da câmara municipal de 12 de junho de dois mil e vinte e cinco (item 13 da respetiva ata), foi determinado proceder à abertura do concurso público para formação de contrato de empreitada para execução da obra “**USF de S. Martinho do Campo**”, que aprovou também as peças do procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos).

O referido procedimento foi publicitado no Diário da República em 23 de junho de 2025.

Nessa sequência e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, vieram a ser apresentados dentro do primeiro terço do prazo, pedidos de esclarecimento relativos à interpretação das peças do referido procedimento.

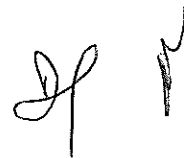
Pela referida deliberação da câmara municipal foi delegada no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos.

Verifica-se que algumas das respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos determinam a retificação de erros e omissões das peças do procedimento, mais precisamente do CE/Mapa de Trabalhos, conforme resulta da ata n.º 1 do júri do concurso de 14/07/2025, da qual se junta cópia ao presente despacho e dele fica a fazer integrante, cujo teor se tem aqui por inteiramente transcrito para os devidos efeitos legais.

A competência para a decisão sobre os erros e omissões é do órgão com competência para a decisão de contratar, neste caso, da câmara municipal.

No entanto, tendo em conta os seguintes considerandos:

Considerando que a empreitada, objeto do presente procedimento, assume uma importância estratégica e essencial para o concelho de Santo Tirso, e como tal não se compadece com a suspensão do procedimento até à decisão



da câmara municipal sobre erros e omissões das peças do procedimento, sendo urgente decidir sobre os erros e omissões verificados no procedimento.

Considerando que a próxima reunião de câmara está apenas agendada para o dia 24 de julho de 2025, não se afigurando viável que o executivo camarário se venha a reunir extraordinariamente até essa data;

Decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

A) Em relação aos erros e omissões das peças do procedimento, aceitar a proposta do júri do procedimento constante da aludida ata e, consequentemente aprovar as retificações propostas, nos precisos termos que constam daquele documento.

B) Considerando que as retificações aprovadas implicam alterações a aspetos que podem ser considerados fundamentais para a elaboração das propostas, decido, ao abrigo do disposto no n.ºs 3 e 5 do artigo 64.º do CCP, prorrogar o prazo de entrega das propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início do prazo para apresentação das propostas até à comunicação das retificações, ou seja pelo prazo de **22 dias**.

Publicite-se o presente despacho na plataforma eletrónica da contratação pública do Município de Santo Tirso, junte-se o presente despacho às peças do procedimento e remeta-se o mesmo à próxima reunião de câmara para ratificação.

Santo Tirso, 15 de julho de 2025

O presidente



Dr. Alberto Costa

 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax +351 252 856 534 santotirso@cm-stirso.pt ATA DE ESCLARECIMENTOS	AE Nº1/2025 14/07/2025
--	--

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA:	USF S. Martinho do Campo
PROCEDIMENTO Nº	39/2025

JÚRI DO PROCEDIMENTO	
PRESIDENTE:	Eng.ª Susana Iria
1º VOGAL:	Dr.ª Cristina Ramos
2º VOGAL:	Eng.º Sérgio Delgado

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:
Em 03/07/2025, as entidades interessadas denominadas IMOFILHOS CARNEIRO, LDA. e Famaconcret, Lda., submeteram, respetivamente, dentro do prazo legal para o efeito, os documentos "Lista de erros & omissões_signed" e "PN.25016 - Erros e Omissões". O júri vem assim nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, prestar os devidos esclarecimentos/resposta a erros e omissões que constam do Anexo 1 à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi então encerrada a sessão e elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

O Presidente do Júri
MARIA SUSANA IRIA DA SILVA
Assinado de forma digital por MARIA SUSANA IRIA DA SILVA
 Dados: 2025.07.15 10:20:56 +01'00'
(Susana Iria), Eng.ª

1º Vogal
EMÍLIA CRISTINA DE CAMPOS RAMOS MAIA
Assinado de forma digital por EMÍLIA CRISTINA DE CAMPOS RAMOS MAIA
 Dados: 2025.07.15 08:12:11 +01'00'
(Cristina Ramos), Dr.ª

2º Vogal
SÉRGIO RODRIGO MARTINS DELGADO
Assinado de forma digital por SÉRGIO RODRIGO MARTINS DELGADO
 Dados: 2025.07.15 07:44:02 +01'00'
(Sérgio Delgado), Eng.º



ANEXO I

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Quanto aos esclarecimentos da especialidade das instalações elétricas informa-se o seguinte:

a) Em relação às luminárias, quando “Ax” se refere a mais que um modelo, deve prevalecer a local codesignado na coluna mais a esquerda da mesma tabela de cateterísticas da iluminação.

b) Em relação as caraterísticas das armaduras é a seguinte:

- A5 - Climar S.A. 33.20.000.08.39 ADAAR 3WD Recessed White 595x595mm Opal 48W 840
- A6 = A7
- A23 = A23.1
- A24 - Climar S.A. 33.42.55.30.152 WELINE Trimless White 2531mm Opal 57W 840(1.000)
- A35.1 - 2x Climar S.A. 33.42.55.30.150 WELINE Trimless White 1688mm Opal 38W 840 (1.000)
- A35.2 - 2x Climar S.A. 33.42.55.30.150 WELINE Trimless White 1688mm Opal 38W 840 (1.000)
- A40 = A42

c) Quanto à pintura do muro de meação, artigo 1.10.5 só se considera a pintura no lado interior da propriedade a intervir.

RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES

As especialidades não aceitam os erros e omissões reclamados e não se aceita a observação “De acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 43 do CCP, que remete para a portaria 701/H/2008 art.º 7, n.º 2, solicitamos quantificação do item” presente nos artigos, pois os trabalhos quantificados são esclarecedores, na medida em que todas as peças do projeto devem ser lidas em conjunto com as restantes especialidades, para além disso está referido no projeto a obrigatoriedade de visitar a área de intervenção para facilitar a leitura de todos os trabalhos considerados na empreitada.

Considera-se exceção a especialidade de hidráulicas, pois neste caso aceitam-se estes valores totais:

Art. 3.1.1.4.4 Ø28-31.9ml

Art. 3.2.1.2.2 Ø50-10.0ml

Art. 3.2.1.2.5 Ø110-23.5ml

Art. 3.2.1.3.3 Ø110-16.5ml

Art. 3.5.1.2.1 Ø50-32.2ml



9. EMPREITADA: "NOVO ARRUAMENTO CAPITÃO SALGUEIRO MAIA - SANTO TIRSO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES - ADJUDICAÇÃO (ADICIONAL N.º 4). -----

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de seis de junho findo e oito do corrente mês de julho, registadas com os números quatro mil trezentos e trinta e seis, quatro mil trezentos e trinta e nove, e quatro mil novecentos e cinquenta e dois, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de dezembro do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 22.546,71€ € (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e um centimos), mais IVA. -----

Informam ainda que foram suprimidos trabalhos do contrato inicial no montante de 2.364,82€ (dois mil trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e dois centimos). -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 1202/2025 e 1204/2025, de 05 de junho, e 1270/2025, de 24 de junho. -----

Os compromissos assumidos com a adjudicação dos trabalhos complementares referidos naquelas informações ficaram registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1072/2025, 1073/2025 e 1139/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1422/2025 e 1423/2025, de 05 de junho e 1497/2025, de 29 de junho. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e homologar a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial (trabalhos a menos) e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (4.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XV da



A stylized handwritten signature in black ink.

mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the main body of the page, likely indicating that the rest of the document is blank or crossed out.



[Handwritten signatures]

10. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

Presente o despacho do senhor presidente da presidente da câmara municipal de oito do corrente mês de julho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas, que decidiu alterar a designação dos gestores do contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação da câmara municipal de doze de junho findo.-----

O senhor vice-presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. -----

DESPACHO

Contratação de serviços de fornecimento de refeições em cantinas/refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do município de Santo Tirso – Designação do gestor do contrato

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido alterar a designação dos gestores do contrato para acompanhamento da execução do contrato acima referido, com a seguinte fundamentação:-----

Por deliberação da câmara municipal de 12 de junho de dois mil e vinte e cinco (item 10 da respetiva ata), foi decidida a adjudicação do contrato de fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do município de Santo Tirso e aprovada a minuta do respetivo contrato. -

Na cláusula 7.ª do contrato consta a identificação do gestor do contrato, designado para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

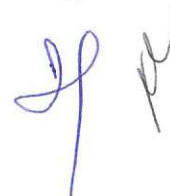
Posteriormente àquela data ocorreram alterações nos recursos humanos afetos à Divisão de Educação, pelo que se mostra oportuno e conveniente, alterar o gestor do contrato. -----

Fica assim designada a trabalhadora Maria Alexandra de Macedo Lima, Técnica superior afeta à Divisão de Educação para o exercício das funções de gestor do contrato em causa, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos por Diana Sofia Soares Cadete, Técnica superior afeta à mesma unidade orgânica. -----

Os gestores designados deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, em conformidade com o modelo legalmente previsto.-----

De harmonia com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, do conteúdo do contrato deve constar a identificação do gestor do contrato, sob pena de nulidade do contrato.-----

Pretende-se que o contrato a celebrar produza efeitos a partir do próximo dia 01 de setembro, pelo que é urgente a celebração do contrato, de modo a submeter o mesmo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----



Junte-se o presente despacho ao respetivo procedimento (219/CPI/B/2025) e remeta-se o mesmo à próxima reunião de câmara para ratificação.-----

Santo Tirso, 08 de julho de 2025

O presidente da câmara,



(Alberto Costa)



11. ACORDO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTOS DE ENTIDADES ADJUDICANTES ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E OS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO, MATOSINHOS, OLIVEIRA DE AZEMÉIS, PAREDES, VILA DO CONDE E GONDOMAR PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO URBANA (PGU)- APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente informação da diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de quinze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e trinta e um, a remeter o despacho do senhor presidente da câmara municipal de dez do mesmo mês, associado à aludida informação, que aprovou a minuta do acordo de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes a celebrar entre as entidades acima referidas, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XVI da mesma. -----

Os encargos financeiros do município de Santo Tirso são no montante estimado de 83.500,00€ (oitenta e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050104, na qual ficou cativa a importância de 25.676,25€, correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1361/2025, de 09 de julho. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1261/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1633/2025, da mesma data. -----

O senhor vice-presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. -----

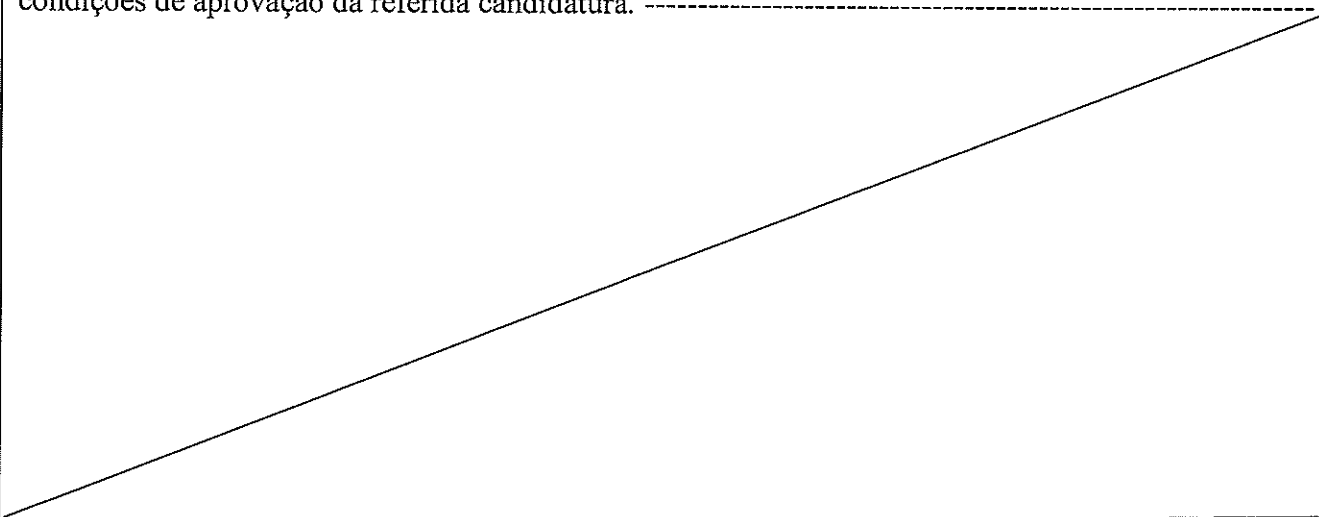
 

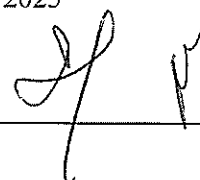
12. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICIPIO NO ÂMBITO DO AVISO N.º 84/C19-I01.01/2024 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA REFORMULAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação da diretora do departamento jurídico, financeiro e da transição digital, de dois do corrente mês de julho, registada com o número quatro mil oitocentos e três, a comunicar que a candidatura a financiamento comunitário apresentada pelo município de Santo Tirso no âmbito do aviso acima referido, para execução do Investimento TD C19-i01.01 Acessibilidade - Implementação da Declaração de Acessibilidade e do Selo de Usabilidade e Acessibilidade Digital, foi aprovada pelo conselho diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. com um valor de apoio de €10.000 (dez mil euros), que corresponde à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis. -----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de aceitação das condições de aprovação da referida candidatura, conforme consta do Termo de Aceitação datado de vinte e quatro de junho findo, do qual que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XVII da mesma. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de aceitação das condições de aprovação da referida candidatura. -----





13. PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO INFANTIL.-----

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de dezasseis do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil seiscientos e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O senhor vice-presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: -----

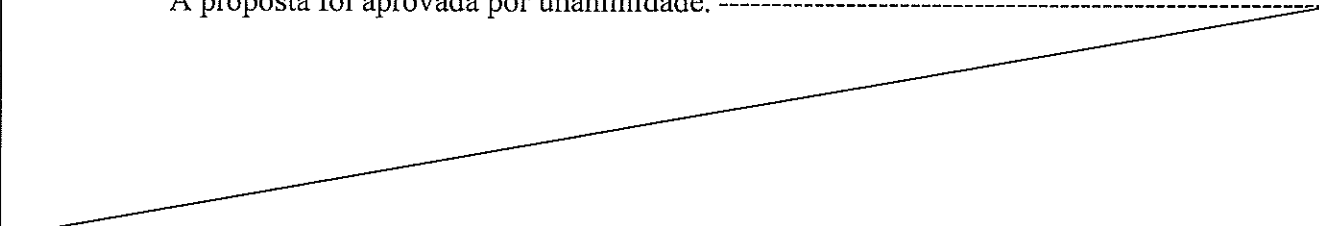
a) Que a câmara municipal, no âmbito do desenvolvimento das atribuições do município no domínio da saúde e apoio às famílias, delibere atribuir a título gratuito a vacina Nimenrix® às crianças até aos seis meses de idade (duas doses) ou às crianças com idade igual ou superior a seis meses e inferior a nove meses (uma dose), de acordo com a elegibilidade proposta pela Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Médio Ave; -----

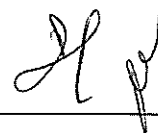
b) Celebrar o protocolo de colaboração com as farmácias do concelho nos termos da minuta anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XVIII da mesma. -

A despesa estimada com a medida agora proposta é de 31 500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020109, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1388/2025. -----

O compromisso inerente ao encargo assumido está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1291/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1665/2025, de 16 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





14. PARÓQUIA DE S. TIAGO DE REBORDÕES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO ADRO DA IGREJA E ACESSOS À CASA MORTUÁRIA E DO ESPAÇO ENVOLVENTE À RESIDÊNCIA PAROQUIAL. -----

Presente ofício da Paróquia de S. Tiago de Rebordões, de vinte e dois de abril último, registado com o número doze mil quatrocentos e trinta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de beneficiação do adro da igreja e acessos à casa mortuária de Rebordões e dos arranjos envolventes à residência paroquial.-----

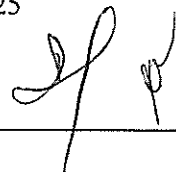
O assunto vem informado pelo Serviço de Conservação dos Edifícios e Equipamentos Municipais, conforme informação registada com o número quatro mil setecentos e setenta e quatro, que anexa informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, onde se informa que o valor do orçamento apresentado para execução daquelas obras, de 57.400,00 € (cinquenta e sete mil e quatrocentos euros) mais IVA, o que perfaz o montante de 70.602,00€ (setenta mil seiscientos e dois euros) é aceitável face à natureza e volume dos trabalhos executados.-----

Do processo consta também informação da Divisão de Gestão Urbanística, que esclarece que os trabalhos em causa estão isentos de controlo prévio, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com a realização de obras ou outras de interesse para o município; -----

Considerando a relevância dos trabalhos executados e ao seu contributo para a melhoria da segurança, acessibilidade e dignidade do espaço em questão, que apesar do domínio privado da Paróquia é utilizado pelo público em geral para acesso à estrada nacional, casa mortuária de Rebordões e cemitério local;-----



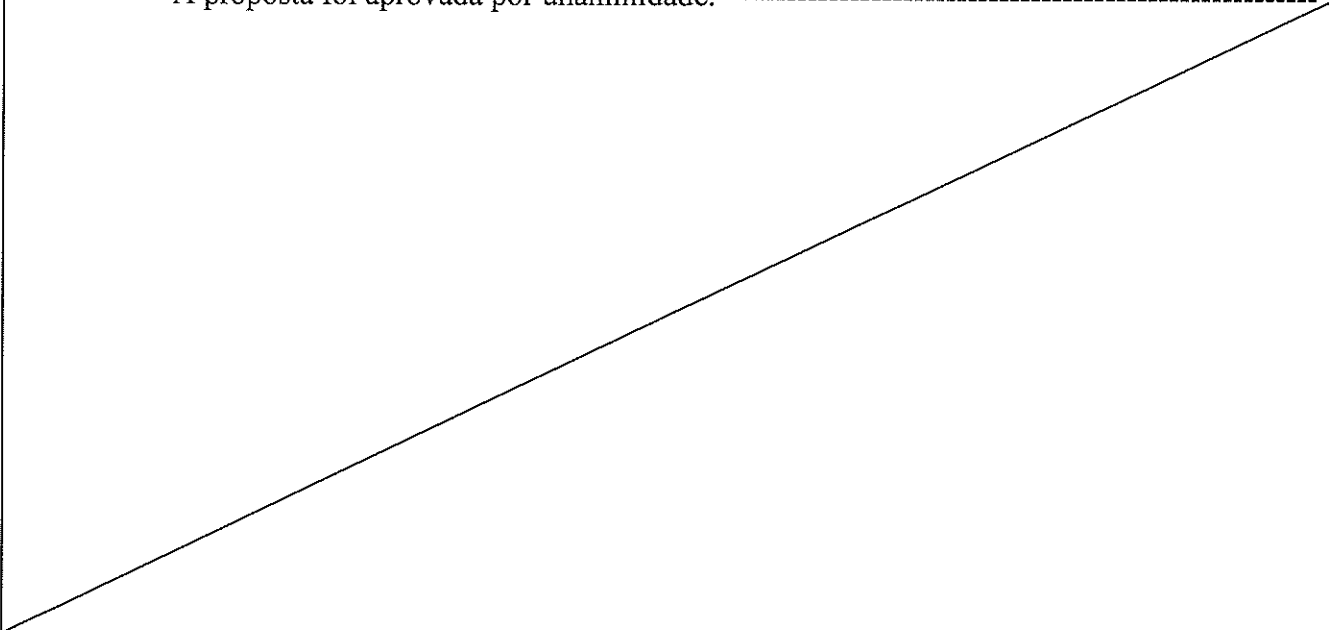
Considerando que a Paróquia de S. Tiago de Rebordões tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e três de abril último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de junho findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Tiago de Rebordões um subsídio no montante de 70.602,00€ (setenta mil seiscentos e dois euros) a pagar mediante a apresentação de fatura(s) comprovativa(s) da realização da respetiva despesa. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1336/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1248/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1620/2025, de 8 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





15. PARÓQUIA DE S. TIAGO DE BURGÃES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DE S. JOÃO DO CARVALHINHO.-----

Presente o pedido de doze de fevereiro último, da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Burgães, registado com o número três mil novecentos e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de São João do Carvalhinho, que se realizaram nos dias vinte e dois a vinte e nove de junho findo.-----

Do expediente consta informação do Serviço de Programação Cultural, de onze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e noventa e sete, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas de São João do Carvalhinho, Burgães são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 2 845,00 € (dois mil oitocentos e quarenta e cinco euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Burgães, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----



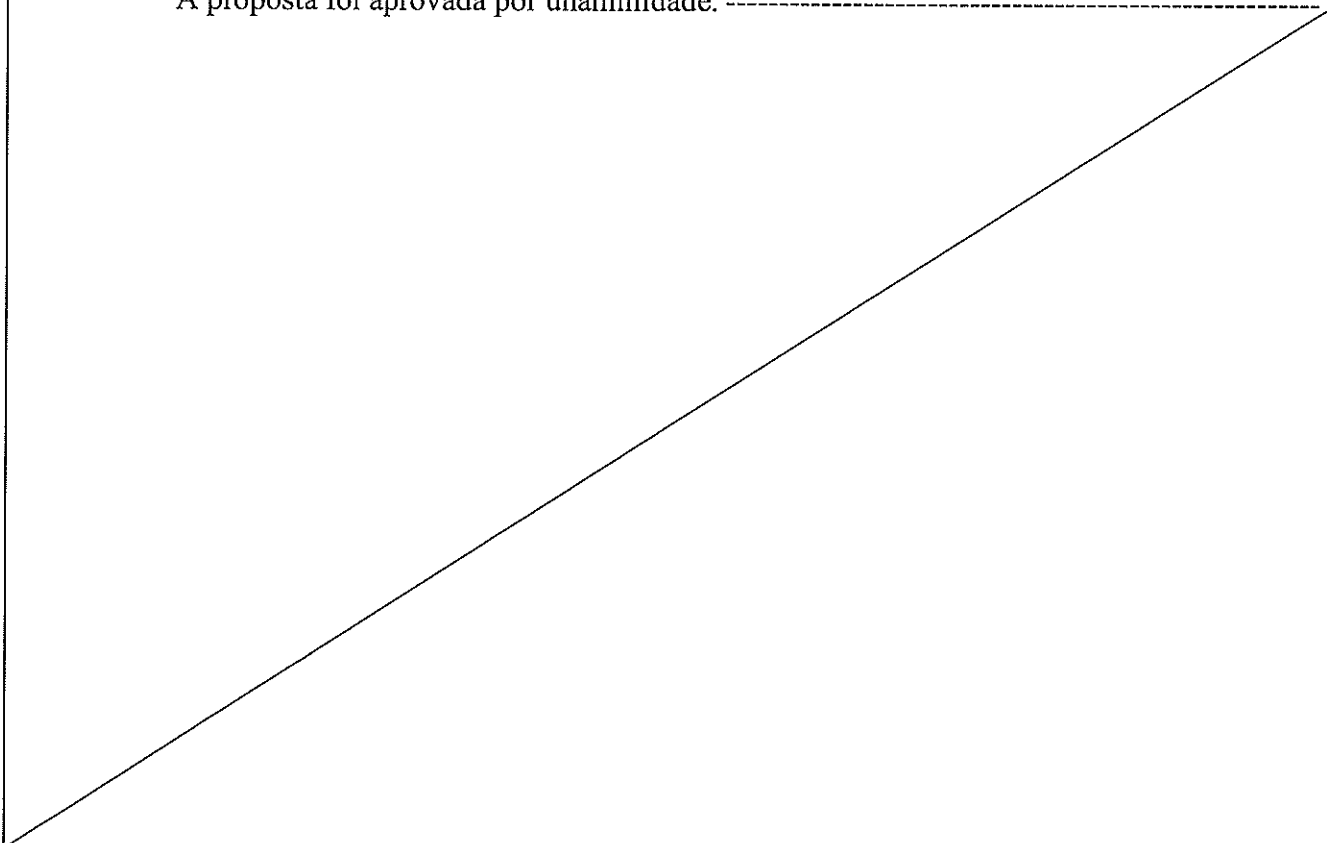
[Handwritten signature]

A Fábrica da Igreja Paroquial de Burgães tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 17 de janeiro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1384/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1281/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1655/2025, de quinze do corrente mês de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. PARÓQUIA DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE S. GONÇALO.-----

Presente email da Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova, de vinte e oito de abril último, registado com o número nove mil setecentos e noventa e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Gonçalo, que decorreram nos dias três e quatro de maio último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de onze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e noventa e seis, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ---

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 675,00 € (seiscentos e setenta e cinco euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Gonçalo. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um

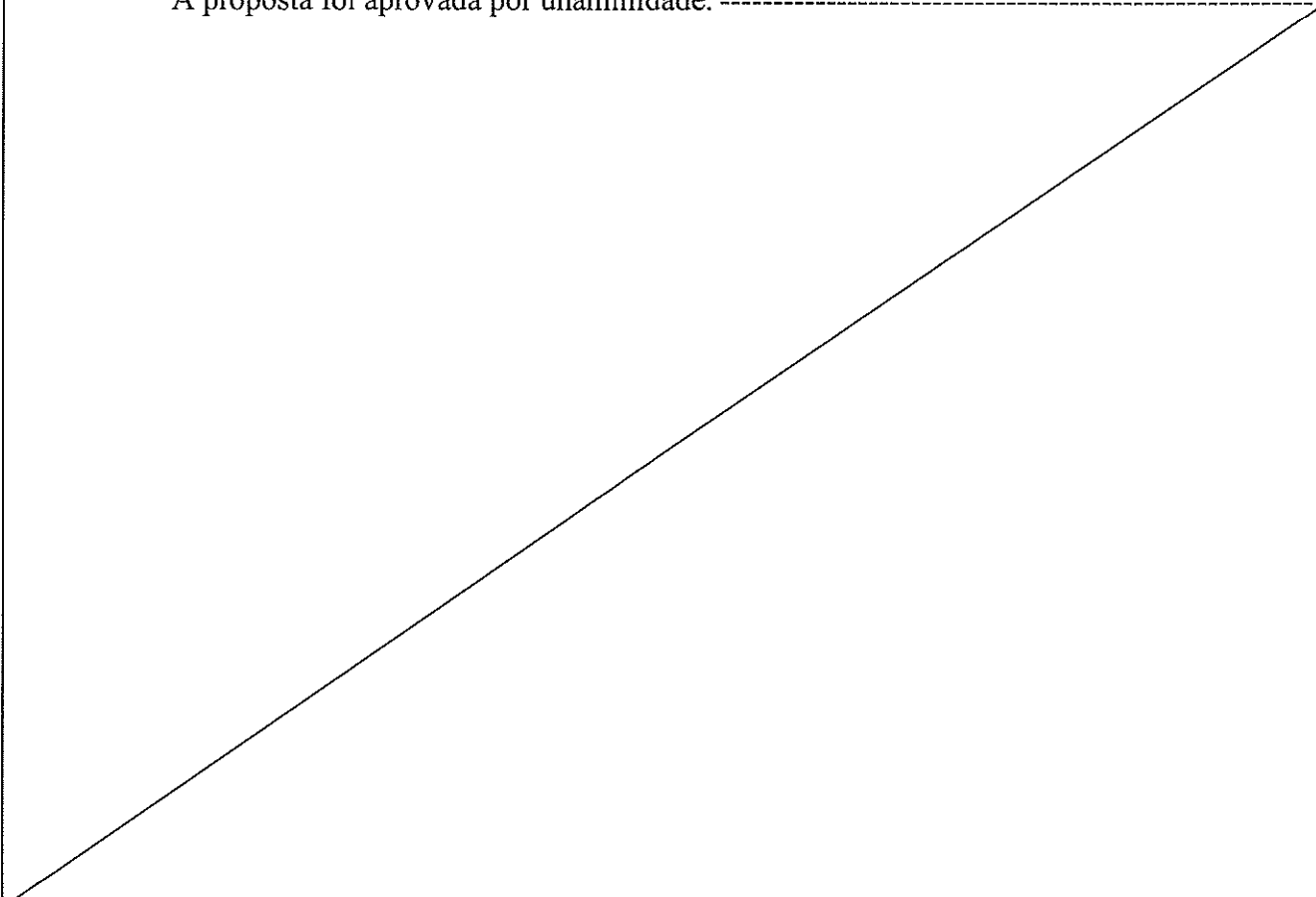


do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de junho findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 17 de janeiro de 2025. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1383/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1280/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1654/2025, de quinze de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

17. PARÓQUIA DE S. MIGUEL DO COUTO - FESTAS EM HONRA DE SÃO ROSENDO - PEDIDO DE SUBSÍDIO -----

Presente ofício da Paróquia de S. Miguel do Couto, de vinte e oito de janeiro último, enviado por email de vinte e nove do mesmo mês, registado com o número dois mil quinhentos e trinta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Rosendo, que decorreram no dia dois de março último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de onze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e noventa e oito, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 705,00 € (setecentos e cinco euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Couto para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Rosendo. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Couto tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do

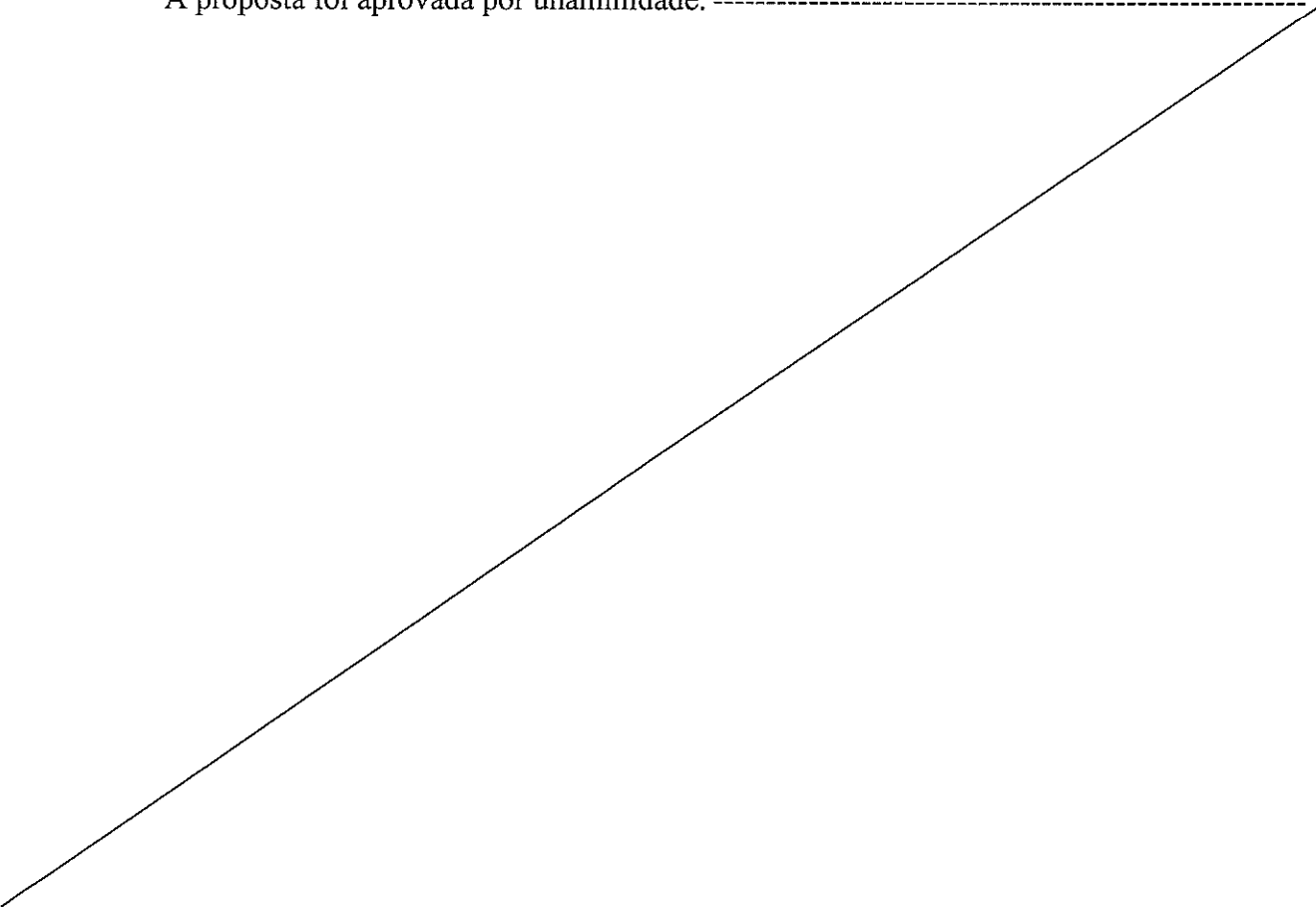


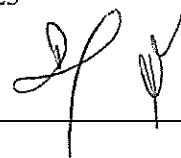
corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze do corrente mês de julho, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em oito de fevereiro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1385/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1282/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1656/2025, de quinze do corrente mês de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





18. PARÓQUIA DE S. TIAGO DE BURGÃES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DO BOM JESUS DE SANTA CRUZ.-----

Presente o pedido formulado por email de sete de janeiro último, da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Burgães, registado com o número quinhentos e setenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra do Bom Jesus de Santa Cruz, que se realizaram nos dias sete e oito de junho findo. -----

Do expediente consta informação do Serviço de Programação Cultural, de onze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e noventa e cinco, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

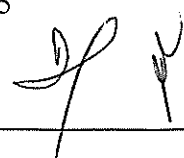
As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas em honra do Bom Jesus de Santa Cruz, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 800,00 € (oitocentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Burgães, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. ---

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Burgães tem a sua situação tributária

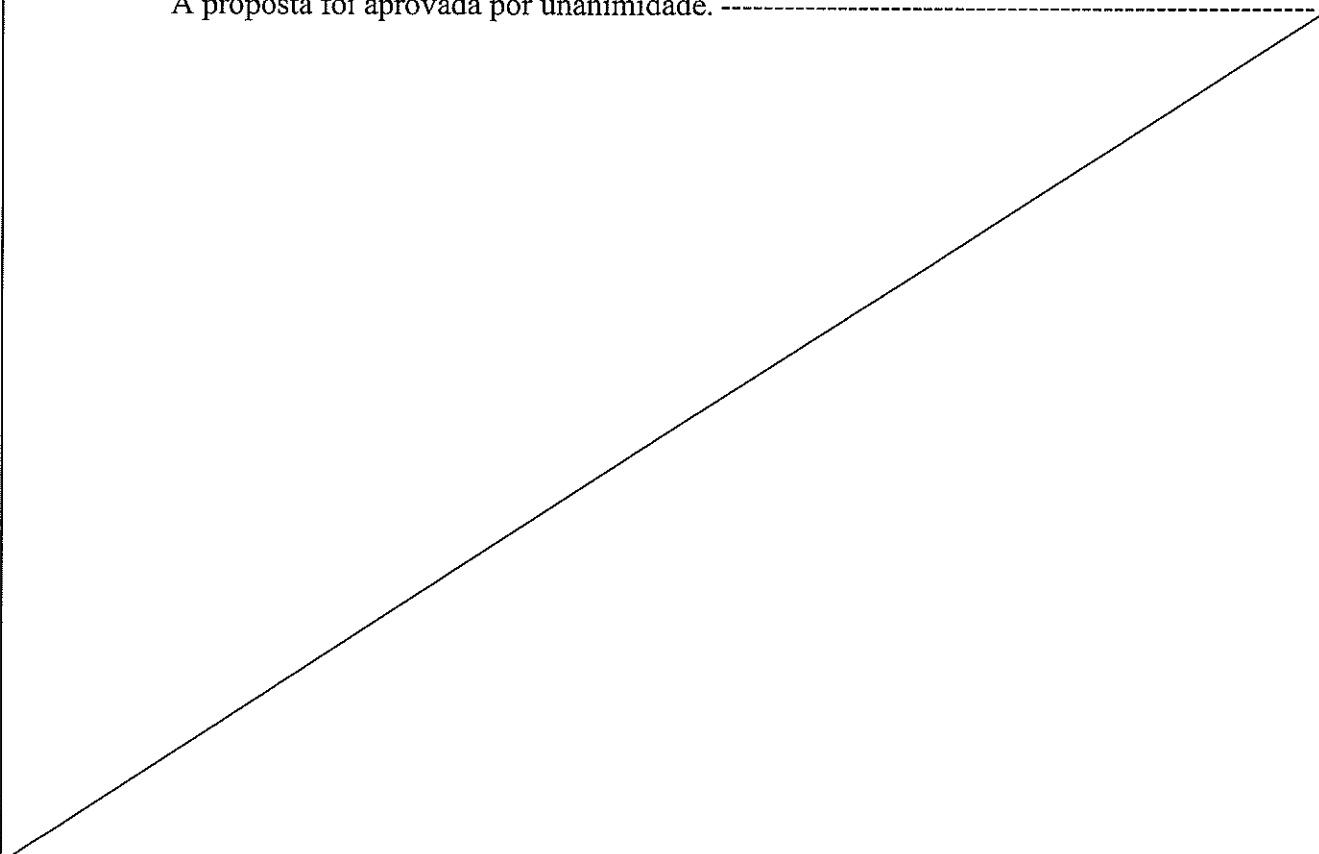


regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por de quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 17 de janeiro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1382/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1276/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1653/2025, de catorze do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





19. COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE S. MIGUEL DE VILARINHO – PEDIDO DE SUBSÍDIO -----

Presente ofício de vinte e oito de janeiro último, da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário, da Paróquia de São Miguel de Vilarinho, registado com o número dois mil cento e noventa e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que se realizaram naquela Paróquia nos dias nove e dez de maio último.-----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de onze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e noventa e quatro, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, daquela Paróquia, são já uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 3 480,00 € (três mil quatrocentos e oitenta euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de São Miguel de Vilarinho, para ajudar a custear as despesas com a realização das



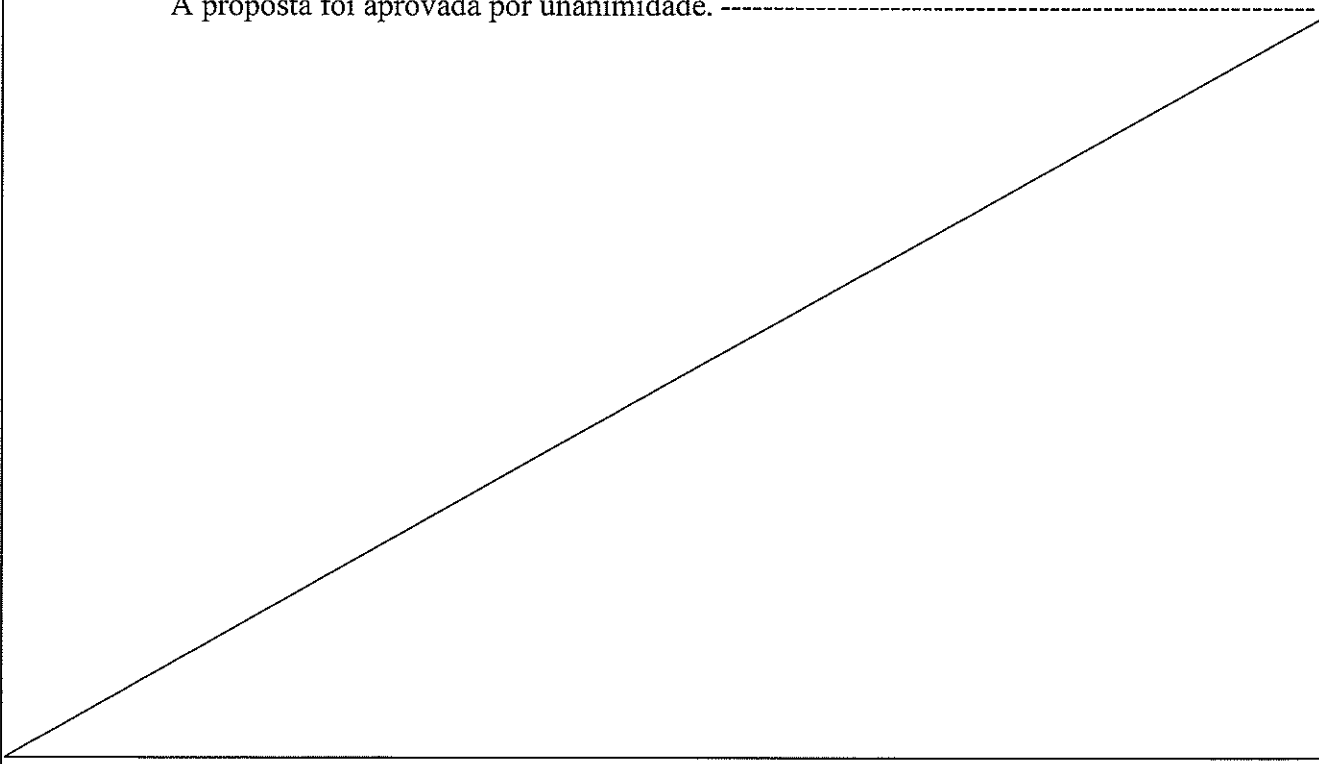
referidas festividades. -----

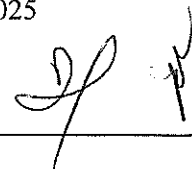
A Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário de São Miguel de Vilarinho, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia três do corrente mês de julho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em 25 de novembro de 2024. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1381/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1275/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1652/2025, de catorze do corrente mês de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**20. COMISSAO DE FESTAS DE S. JOÃO DAS FONTAÍNHAS DE VILA AVES -
PEDIDO DE SUBSÍDIO.**-----

Presente ofício de trinta de janeiro último, da Comissão de Festas de S. João das Fontainhas de Vila das Aves, registado com o número dois mil novecentos e oitenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de São João, a realizar em Vila das Aves, que decorreram de vinte a vinte e quatro de junho findo.-----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de vinte e seis de junho findo, registada com o número quatro mil novecentos e doze, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Considerando o teor da aludida informação; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à associação denominada Comissão de Festas de S. João de Vila das Aves, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----

A Comissão de Festas de S. João de Vila das Aves tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e quatro de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em três de fevereiro último.-----

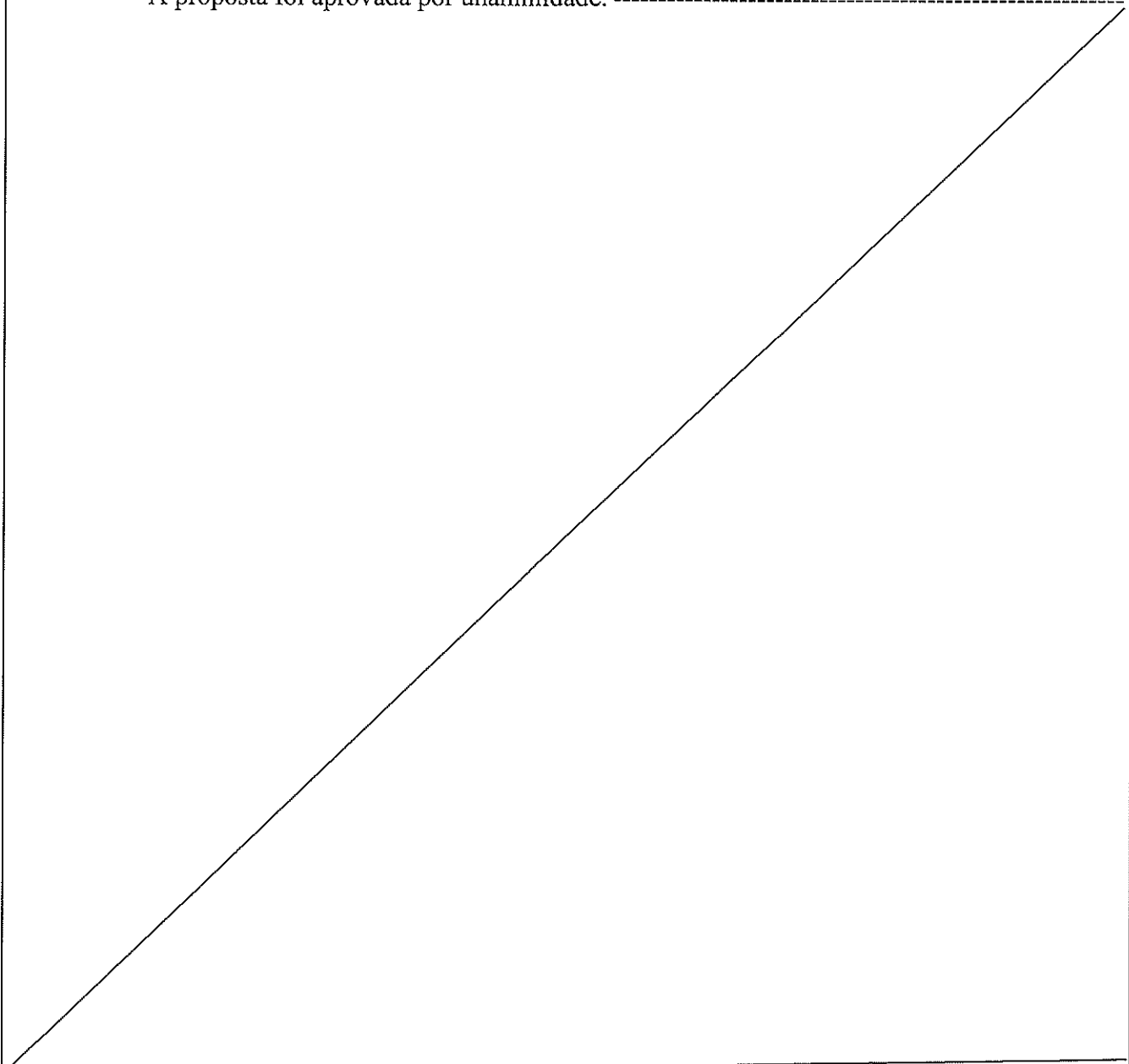
A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1346/2025.-----

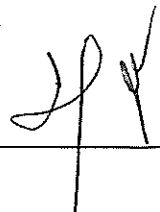
Reunião: ORDINÁRIA

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1243/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1615/2025, de sete do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





21. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA - VOZES DE OUTONO - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de trinta e um de março último, da Associação Recreativa – Vozes de Outono, registado com o número oito mil e cinco, a solicitar apoio do município para a realização da sua atividade de natureza cultural. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil e cinquenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., em um do corrente mês de julho, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 15 de julho de 2024.

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação Recreativa – Vozes de Outono, um subsídio no montante de 655,00 € (seiscentos e cinquenta e cinco euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1352/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1251/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1626/2025, de 8 do corrente mês de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**22. GRUPO DE CONCERTINAS DE MONTE CÓRDOVA E AMIGOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO.**-----

Presente ofício de cinco de fevereiro último, da associação denominada Grupo de Concertinas de Monte Córdova e Amigos, registado com o número três mil cento e quarenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do 11.º festival de concertinas realizado no passado dia vinte de julho, no arraial de Nossa Senhora de Valinhas. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil e cinquenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor vice-presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à associação acima identificada um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do corrente mês de julho, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em três de fevereiro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1350/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1249/2025, conforme documento de requisição externa

[Handwritten signature]

de despesa número 1625/2025, de 8 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the page, likely indicating a signature or approval mark.]



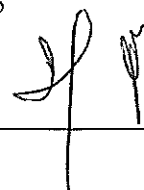
23. CENTRO DE RECREIO POPULAR DE S. MARTINHO DO CAMPO - GRUPO FOLCLÓRICO DE S. MARTINHO DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício da associação denominada Centro de Recreio Popular de S. Martinho do Campo – Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo, apresentado por email de quinze de abril último, registado com o número nove mil cento e cinquenta e nove, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e seis de junho findo, registada com o número quatro mil oitocentos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a referida associação, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do corrente mês de julho, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em quinze de abril último. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Centro de Recreio Popular de S. Martinho do Campo – Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo uma comparticipação financeira no montante de 5 510,00 € (cinco mil quinhentos e dez

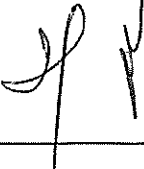


euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1340/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1237/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1610/2025, de 7 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



24. RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO PEDRO DE RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de dezassete de março último, da associação denominada Rancho Folclórico de São Pedro de Roriz, registado com o número seis mil duzentos e setenta e dois, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e seis de junho último, registada com o número quatro mil novecentos e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a referida associação, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação, Rancho Folclórico de São Pedro de Roriz, tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do corrente mês de julho, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e cinco de junho findo. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à referida associação uma comparticipação financeira no montante de 5 915,00 € (cinco mil novecentos e quinze euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma. -----

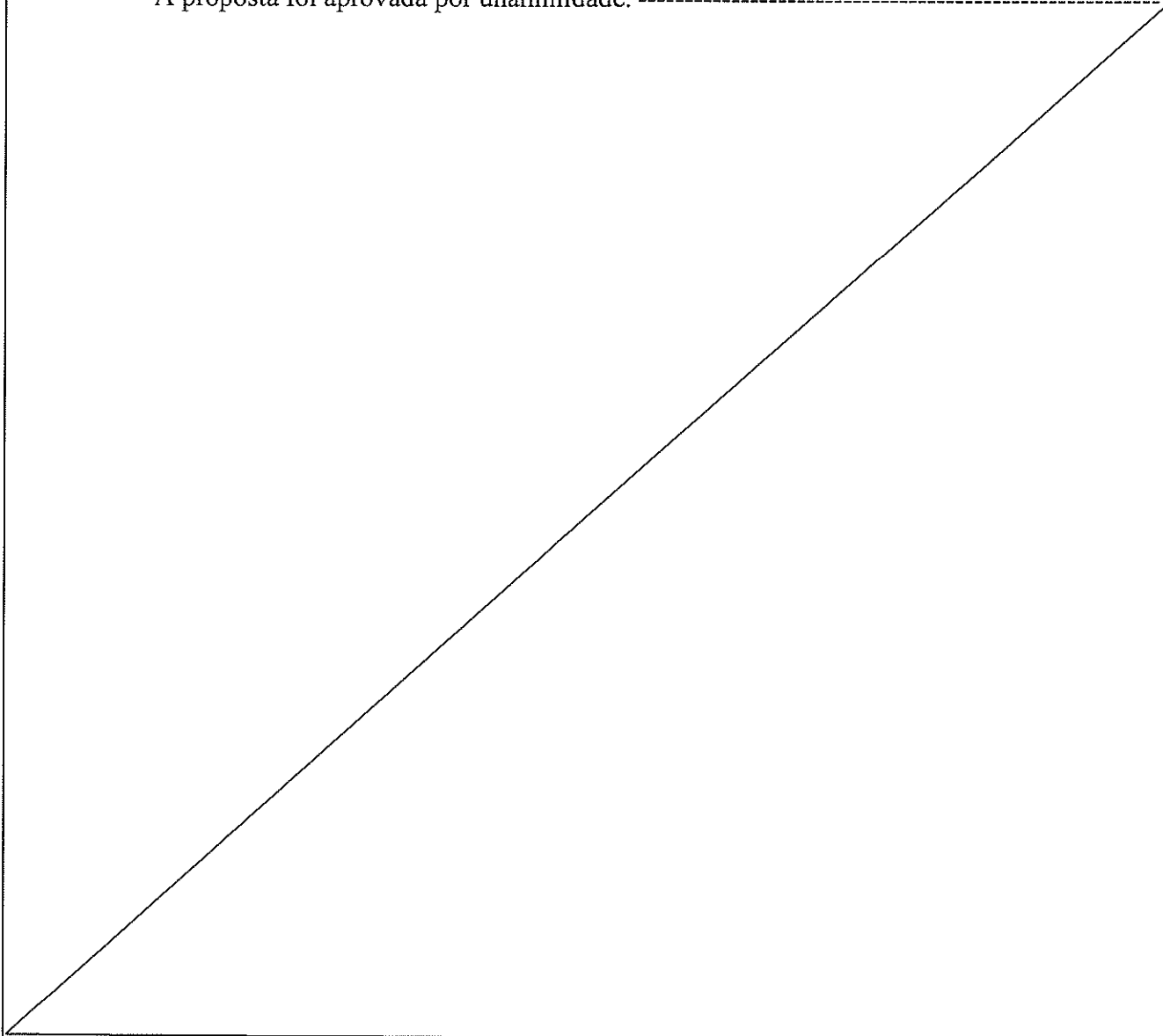


[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1343/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1239/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1612/2025, de 7 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





25. RANCHO TÍPICO DE SANTA MARIA DA REGUENGA - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de vinte e nove de março último, da associação denominada Rancho Típico de Santa Maria da Reguenga, enviado por email registado com o número oito mil seiscentos e vinte e oito, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e seis de junho findo, registada com o número quatro mil novecentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a referida associação, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do corrente mês de julho, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em 15 de julho de 2025. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Rancho Típico de Santa Maria da Reguenga uma comparticipação financeira no montante de 2 800,00 € (dois mil e oitocentos euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais



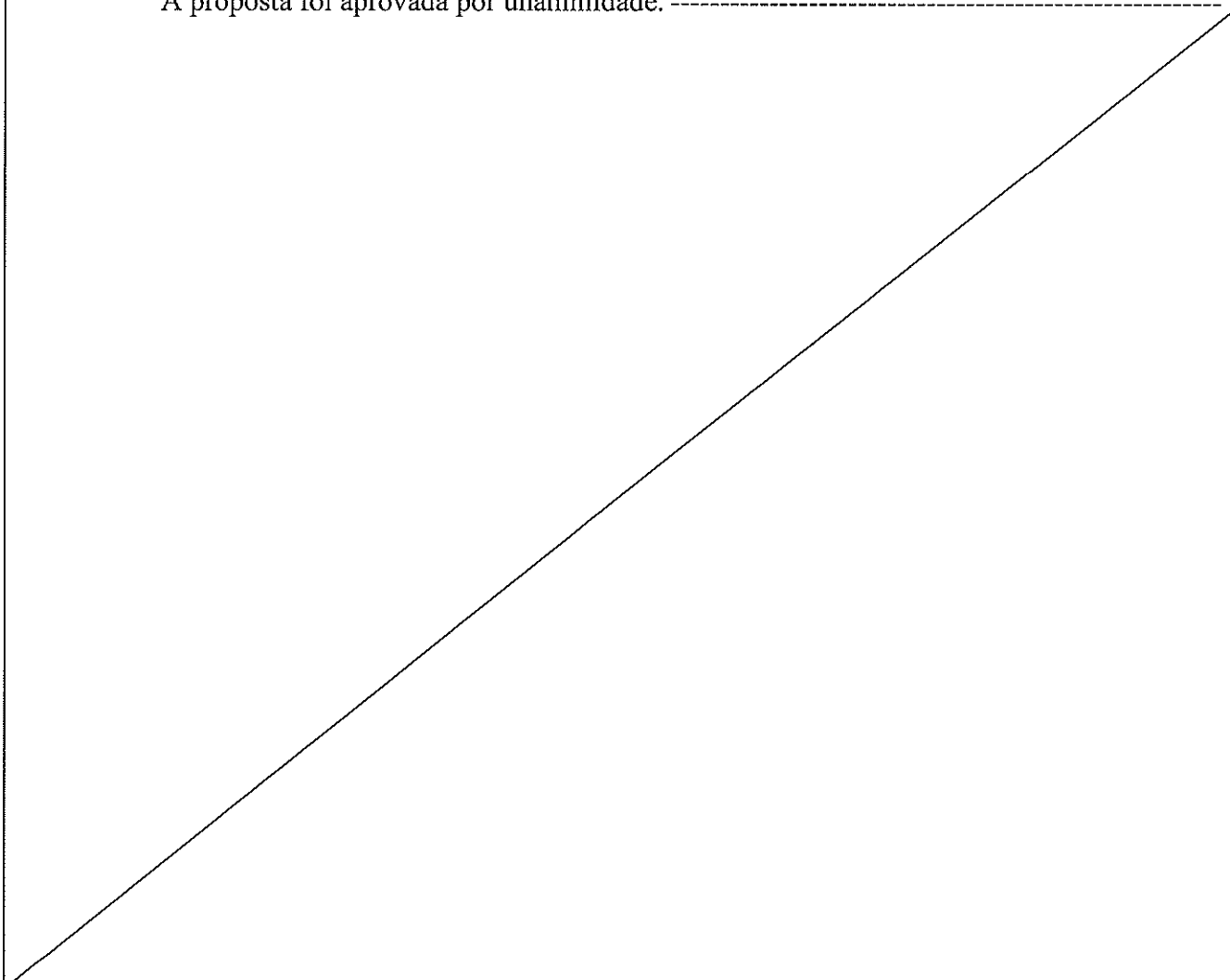
[Handwritten signature]

termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXI da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1345/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1241/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1614/2025, de 7 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**26. RANCHO ETNOGRÁFICO DE SANTA MARIA DE NEGRELOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Presente ofício da associação denominada Rancho Etnográfico de Santa Maria de Negrelos enviado por email de trinta e um de março último, registado com o número sete mil setecentos e oitenta e cinco, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e seis de junho findo, registada com o número quatro mil novecentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a referida associação, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do corrente mês de julho, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em 26 de novembro de 2024. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Rancho Etnográfico de Santa Maria de Negrelos uma comparticipação financeira no montante de 3 450,00 € (três mil quatrocentos e cinquenta euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo

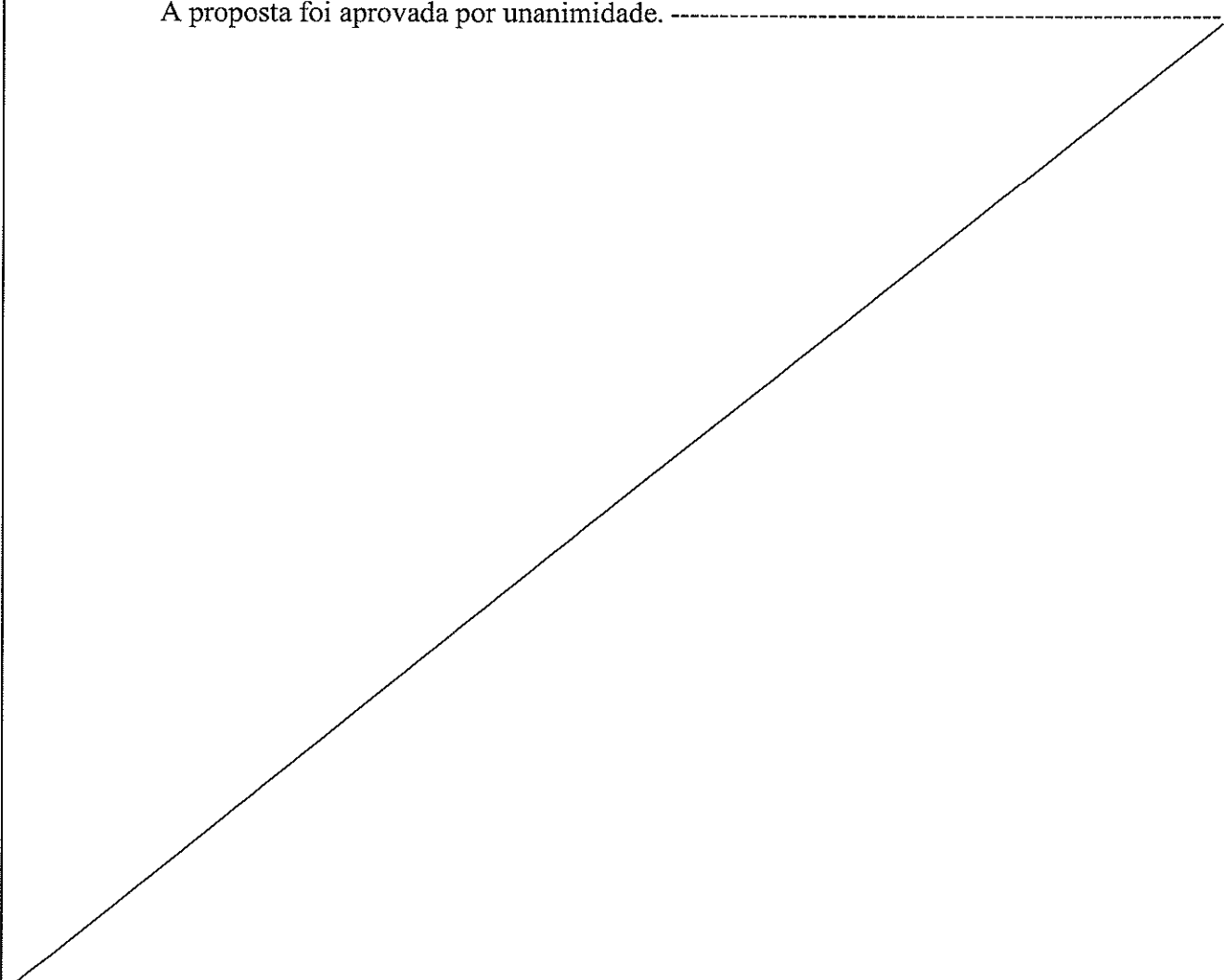


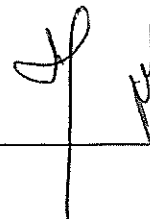
e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXII da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1342/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1238/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1611/2025, de 7 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





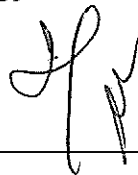
**27. RANCHO FOLCÓRICO DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA -
PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Presente ofício de 13 de janeiro último, da associação denominada Rancho Folclórico de S. Salvador de Monte Córdova, enviado por email da mesma data, registado com o número mil trezentos e setenta e nove, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e seis de junho findo, registada com o número quatro mil novecentos e dez, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a referida associação, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do corrente mês de julho, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em 27 de dezembro de 2024. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Rancho Folclórico de S. Salvador de Monte Córdova uma comparticipação financeira no montante de 4 295,00 € (quatro mil duzentos e noventa e cinco euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta

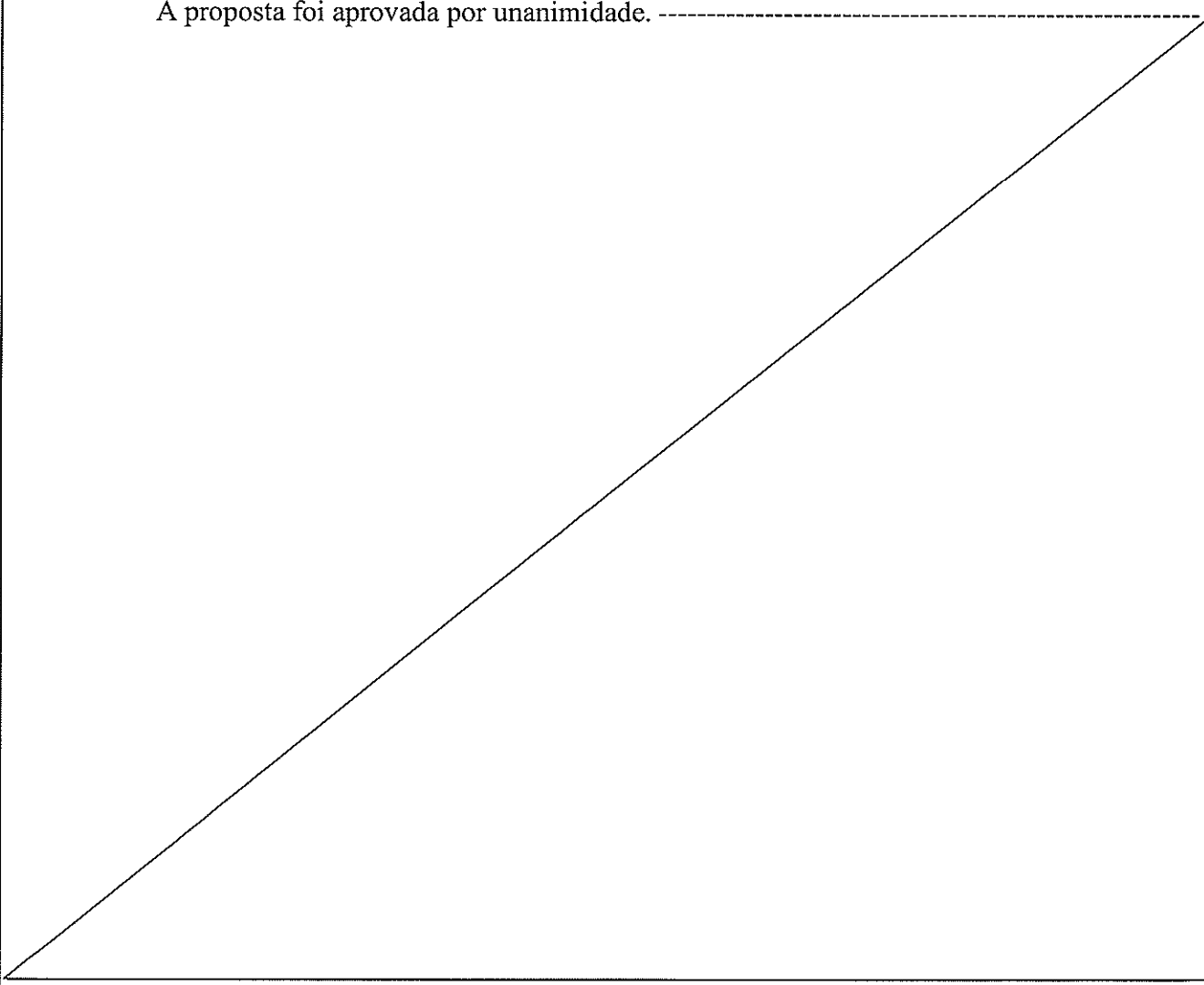


do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1344/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1240/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1613/2025, de 7 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





28. RANCHO FOLCLÓRICO SANTIAGO DE REBORDÕES – PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de catorze de junho findo, da associação denominada Rancho Folclórico Santiago de Rebordões, enviado por email de 18 do mesmo mês, registado com o número catorze mil oitocentos e vinte e sete, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil e sessenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a referida associação, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do corrente mês de julho, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em 2 de abril último. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Rancho Folclórico Santiago de Rebordões uma comparticipação financeira no montante de 4 485,00 € (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e



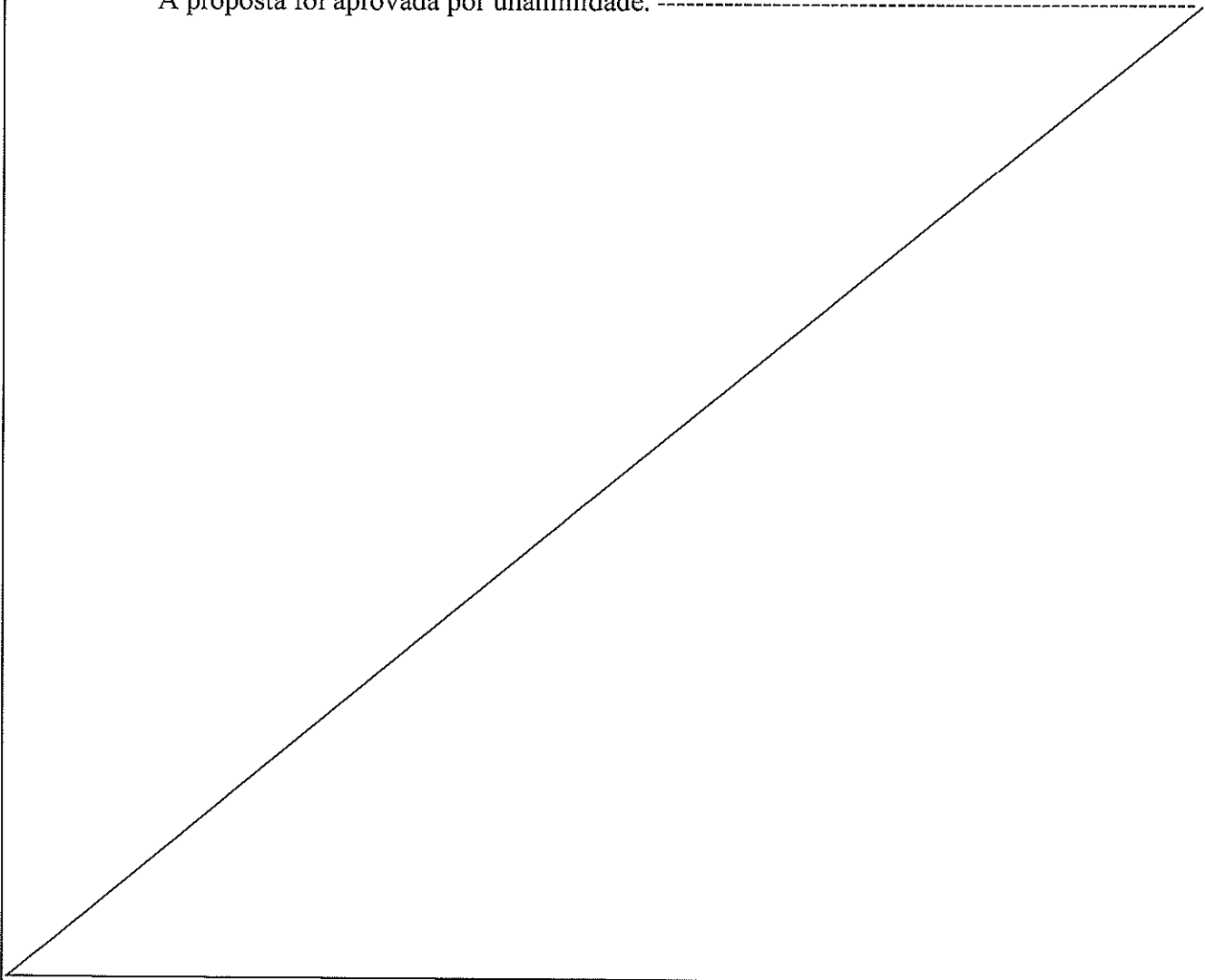
[Handwritten signature]

nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1349/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1247/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1619/2025, de 8 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





29. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de catorze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco, a informar sobre os requerimentos apresentados por várias entidades desportivas, a seguir identificadas, para efeitos de atribuição pelo município de uma comparticipação financeira para apoio à concretização dos seus programas de desenvolvimento desportivo, em conformidade com o previsto no Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo e no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que as associações a seguir identificadas têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documentos arquivados nos respetivos processos, referidos na listagem que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha;-----

A Associação Recreativa de S. Martinho apresentou certificação legal de contas relativas ao exercício de 2024, conforme exigido pelo n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal; -----

Considerando que as referidas entidades cumpriram as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



delibere atribuir uma comparticipação financeira às entidades a seguir identificadas, para apoiar a prossecução dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo, nos termos das minutas de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se juntam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos XXV a XXVII da mesma. -----

ENTIDADES E MONTANTE DA RESPETIVA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:

A) Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho, pessoa coletiva número 514651105, - 7.650,00 € (sete mil e seiscentos e cinquenta euros)-----

B) Associação Recreativa de S. Martinho, pessoa coletiva número 502355107 – 80.000,00 € (oitenta mil euros). -----

C) Grupo Columbófilo Azas de Água Longa, pessoa coletiva número 506318354 - 3 340,00€ (três mil trezentos e quarenta euros).-----

O montante global das comparticipações financeiras a atribuir pelo município é de 90.990,00€ (noventa mil novecentos e noventa euros) e será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 1321/2025, de 02 de julho, e 1389/2025, de 16 de julho.-----

Os compromissos decorrentes dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1231/2025, 1232/2025 e 1290/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1605/2025 e 1606/2025, ambos de 07 de julho, e 1664/2025, de 16 de julho. -----

Aos contratos a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A votação da proposta de atribuição de comparticipação financeira às entidades acima identificadas foi feita separadamente relativamente a cada uma daquelas entidades, pela ordem acima indicada, tendo sido todas aprovadas por unanimidade. -----



ASSOCIAÇÃO	NIF	Nº REGISTO	Nº PROCESSO	NIPC	VALIDADE SEC. SOCIAL	VALIDADE A.T.	DATA RCBE	CLASSIFICAÇÃO	DATA RC EQUIPOC	COMPROMISSO	CABIMENTO	DATA CABIMENTO	RE DESPESA	DATA RED	VALOR
Associação de Burgães - Asdemia S. João do Cinvalinho	514651105	6844	27725	8057/25	23/09/2025	23/08/2025	09/05/2025	040701	24/01/2025	1232	1321	02/07/2025	1606	07/07/2025	7 650,00 €
Associação Recreativa S. Martinho	502355107	7571	39/25	6934/25	31/07/2025	14/08/2025	13/01/2025	040701	27/06/2025	1290	1369	16/04/2025	1684	16/07/2025	80 000,00 €
Grupo Columbófilo Azar de Água Longa	506318354	6973	28/25	8220/25	23/09/2025	23/08/2025	04/07/2025	040701	30/11/2024	1231	1321	02/07/2025	1605	07/07/2025	3 340,00 €



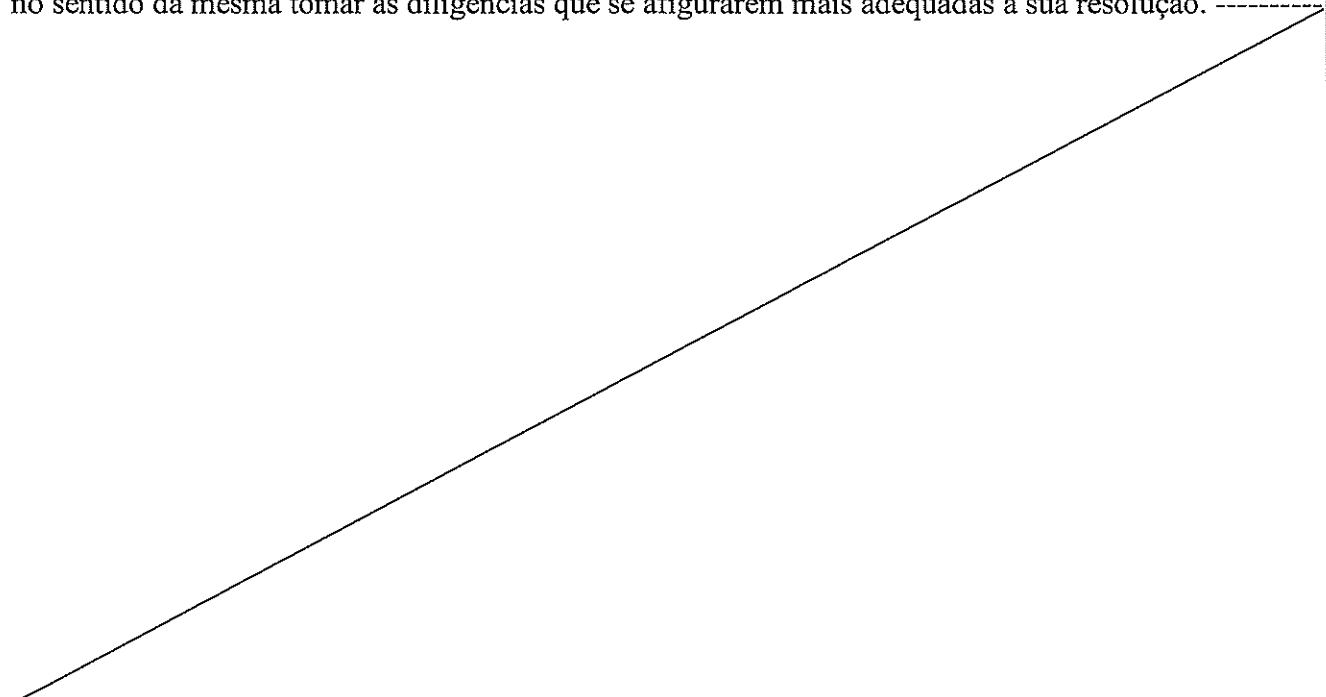
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, inscreveu-se para participar nesta reunião o senhor Amândio Pimenta, conforme pedido de inscrição registado no sistema de gestão documental com o número nove mil trezentos e sessenta e seis.-----

Sumariamente, o interveniente expôs que o motivo da sua participação na presente reunião relaciona-se com o escoamento de águas pluviais, a montante da sua habitação, provenientes do Monte da Assunção e de outros terrenos, que lhe provocaram inundações, conforme exposições já efetuadas junto da câmara municipal e União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina São Miguel) e Burgães. -----

Mais declarou, que julga que as intervenções efetuadas na Rua do Cabo e Rua de Curros, S. Miguel do Couto, executadas pela referida junta de freguesia, não lhe vão resolver o problema das enxurradas que, também, se acumulam na Rua de Sandim. -----

O Senhor vice-presidente esclareceu que vai reportar o assunto à referida junta de freguesia, no sentido da mesma tomar as diligências que se afigurarem mais adequadas à sua resolução. -----





Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo vice-presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta e quatro minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e seis folhas, apenas utilizadas no anverso vinte e sete anexos (anexos I a III, relativos ao item dois; anexo IV, relativos ao item três; anexo V, relativo ao item cinco; anexos VI e VII, relativos ao item seis; anexo VIII a XIII, relativo ao item sete; anexo XIV, relativo ao item oito; anexo XV, relativo ao item nove; anexo XVI, relativo ao item onzco; anexo XVII, relativo ao item doze; anexo XVIII, relativo ao item treze; anexo XIX, relativo ao item vinte e três; anexo XX, relativo ao item vinte e quatro; anexo XXI, relativo ao item vinte e cinco; anexo XXII, relativo ao item vinte e seis; anexo XXIII, relativo ao item vinte e sete; anexo XXIV, relativo ao item vinte e oito; anexos XXV a XXVII, relativos ao item vinte e nove), que eu  funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 21/08/2025 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária, 